

**Reunião pública – Ata n.º 11/2015****Data** 2015-05-25**Início** 15.10 horas**Local** Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**Termo:** 20.00 horas**Presenças:**

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro
	Pedro Alexandre Ramos Marques
	Rui Miguel dos Santos Serrano
	Maria Beatriz Schulz Nunes
	Bruno Vítor Domingos Graça
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----
BALANCETE -----
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO 1291/PR/2015, de 13 DE MAIO, QUE TORNA PÚBLICA A REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2015 -----
N.º 01 – REUNIÃO PÚBLICA DE 25 DE MAIO DE 2015 (41/PPRC/PR/2015) -----
PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO:-----
N.º 02 – REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO (3/PPSR/DGT/2015 - 3/INSTGT/DGT/2015) -----
N.º 03 – SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO (4/PPSR/DGT/2015 - 4/INSTGT/DGT/2015) -----
PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO:-----
N.º 04 – REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO (5/PPSR/DGT/2015 - 5/INSTGT/DGT/2015) -----
N.º 05 – SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO – FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS PREVENTIVAS (6/PPSR/DGT/2015 - 6/INSTGT/DGT/2015) -----
PROPOSTAS:-----

**PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE: -----****N.º 06 – AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA LUGARES PREVISTOS E NÃO PROVIDOS NO MAPA DE PESSOAL DE 2015 (42/PPRC/PR/2015)-----****PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES DO PSD:-----****N.º 07 – EXECUÇÃO DO PROJETO APROVADO PARA O SKATE PARQUE E ARRANJOS COMPLEMENTARES AO ESPAÇO ENVOLVENTE (89/PGEN/DAJA/2015 - 1/MANUT/UDJ/2014) -----****INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE: -----****N.º 08 - CEDÊNCIA DO AUTOCARRO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2015 (58/PGEN/PR/2015 - 15/DIVER/PR/2013)-----****GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO: -----****N.º 09 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE D1 (14/PPSR/GDE/2015) -----****N.º 10 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 47 (13/PPSR/GDE/2015) -----****N.º 11 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 74 (12/PPSR/GDE/2015) -----****N.º 12 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 15ALT (11/PPSR/GDE/2015)-----****N.º 13 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 10ALT (9/PPSR/GDE/2015) -----****N.º 14 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 81 (8/PPSR/GDE/2015)-----****N.º 15 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 87 (10/PPSR/GDE/2015) -----****N.º 16 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DOS LOTES 59 E 70 (7/PPSR/GDE/2015) -----****DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----****N.º 17 – CEDÊNCIA DE VEÍCULO PESADO DE MERCADORIAS À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (3564/ENTE/DAJA/2015 - 1/VIATEQ/DOM/2013)-----****N.º 18 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA COBERTURA NA IGREJA DO CEMITÉRIO DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS – planta de estaleiro e planta de emergência (3628/ENTE/DAJA/2015 - 125/CONPUB/DOM/2013)-----**



J. A.

- DIVISÃO FINANCEIRA:**-----
- N.º 19 – ENCERRAMENTO DE CONTA NO BANIF (441/PGEN/DF/2015)**-----
- N.º 20 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO – parecer prévio vinculativo (6/AQBS/DF/2015)**-----
- N.º 21 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA – parecer prévio vinculativo (514/PGEN/DF/2015)**-----
- N.º 22 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO – parecer prévio vinculativo (513/PGEN/DF/2015)**-----
- N.º 23 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO – parecer prévio vinculativo (512/PGEN/DF/2015)**-----
- DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:**-----
- N.º 24 – CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES EM PARCELA DE TERRENO NO PINHAL DE SANTA BÁRBARA – (2063/ENTE/DAJA/2015 - 1/CONTAV/DAJ/2013)**-----
- N.º 25 – ARRENDAMENTO E SUBARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS RELATIVO A PRÉDIO URBANO PROPRIEDADE DA FUNZONE - SOCIEDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA (120/PGEN/DAJA/2015 - 1/CONTAV/DAJA/2014 e 355/PGEN/DAJA/2014 - 4/CONTAV/DAJA/2014)**-----
- N.º 26 – PROCESSO 29/12.6BELSB - PARQT, SA/MUNICÍPIO DE TOMAR – ponto da situação (3769/ENTE/DAJA/2015 - 25/DIVER/PR/2013)**-----
- DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:**-----
- N.º 27 - PARECER DE COMPROPIEDADE – Ângela Conceição Silva Alves Coelho (64/PEDI/DGT/2015 - 310/EDIF/DGT/2015)**-----
- N.º 28 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – Declaração de Caducidade – Proc.º 904/1999 (171/PGEN/DGT/2015 - 346/EDIF/DGT/2015)**-----
- N.º 29 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – Declaração de Caducidade – Proc.º 761/2006 (169/PGEN/DGT/2015 - 255/DIVER/DOGT/2013)**-----
- N.º 30 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – CONSTRUÇÃO DE CURRAL DE OVINOS – Declaração de Caducidade – Proc.º 302/1992 (167/PGEN/DGT/2015 - 342/EDIF/DGT/2015)**-----



N.º 31 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO PARA ESCRITÓRIOS E ARMAZÉNS – Declaração de Caducidade – Proc.º 283/2002 (3509/ENTE/DAJA/2015 - 326/EDIF/DGT/2015)-----

N.º 32 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO – Declaração de Caducidade – Proc.º 281/2011 (168/PGEN/DGT/2015 - 9/LOT/DGT/2015)-----

N.º 33 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO AGRÍCOLA E LEGALIZAÇÃO DO PAVILHÃO EXISTENTE – Proc.º 239/2015 (165/PGEN/DGT/2015 - 341/EDIF/DGT/2015)-----

N.º 34 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESTAQUE DE PARCELA DO PRÉDIO URBANO DO PARQUE DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA LINHACEIRA (3468/ENTE/DAJA/2015) -----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 35 – PREÇOS DO PARQUE DE CAMPISMO DE TOMAR – proposta de alteração (75/PGEN/DTC/2015 - 3/ESPEQ/DTC/2014) -----

N.º 36 – RECRIAÇÃO DE UMA ROMARIA – ISENÇÃO DE TAXAS (1100/ENTE/DAJA/2015 - 5/ASSCUL/DTC/2014) -----

N.º 37 – CONGRESSO DA SOPA 2015 (2/EVAT/DTC/2015 - 5/ATIVEV/DTC/2015)-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 38 – XI TORNEIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SANTA CITA – apoio dos Bombeiros Municipais (3346/ENTE/DAJA/2015)-----

N.º 39 – 2.º RAID BTT ROTA DOS FALCÕES – apoio dos Bombeiros Municipais (3064/ENTE/DAJA/2015)-----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 40 – UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PAVILHÃO D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – Sporting Clube de Tomar (2622/ENTE/DAJA/2015 - 10/CEDESP/UDJ/2014)-----

N.º 41 – UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PAVILHÃO D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – Sporting Clube de Tomar (2992/ENTE/DAJA/2015 - 7/CEDESP/DDJ/2013)-----

N.º 42 – UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA DO COMPLEXO DESPORTIVO – Sociedade Filarmónica Gualdim Pais (3668/ENTE/DAJA/2015 - 6/CEDESP/UDJ/2014) -----

N.º 43 – UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR – Sporting Clube de Tomar (3369/ENTE/DAJA/2015 - 1/CEDESP/UDJ/2014)-----

EXPEDIENTE:-----



J. *A.*

- N.º 44 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA A.LOGOS REFERENTE A 2014**
(102/PGEN/VRMSS/2015 - 47/DIVER/VRMSS/2015) -----
- N.º 45 - FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA EPAL E ÁGUAS DO CENTRO**
(3676/ENTE/DAJA/2015 - 1/ENTEXT/PR/2013) -----
- N.º 46 - CONSULTA DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DA RESITEJO**
(3765/ENTE/DAJA/2015 - 3/ENTEXT/PR/2013) -----
- N.º 47 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO - Agrupamento de Escolas Templários** (3633/ENTE/DAJA/2015 - 23/DIVER/PR/2013)-----
- N.º 48 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO - Agrupamento de Escolas Templários** (3713/ENTE/DAJA/2015 - 23/DIVER/PR/2013)-----
- N.º 49 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO - Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria** (3439/ENTE/DAJA/2015 - 23/DIVER/PR/2013)-----
- N.º 50 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO - Centro Social e Paroquial da Serra** (3774/ENTE/DAJA/2015 - 23/DIVER/PR/2013) -----
- N.º 51 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO - Agrupamento de Escolas de Vialonga** (3484/ENTE/DAJA/2015 - 23/DIVER/PR/2013)-----
- N.º 52 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO - Equipa de Intervenção Precoce de Ourém** (3635/ENTE/DAJA/2015 - 23/DIVER/PR/2013)-----
- N.º 53 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR - Sporting Clube de Tomar** (3718/ENTE/DAJA/2015 - 15/DIVER/PR/2013)-----
- N.º 54 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR - Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto**
(3739/ENTE/DAJA/2015 - 15/DIVER/PR/2013) -----
- Sendo quinze horas e dez minutos, a Sra. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião** justificando o atraso com a realização de reunião na Secretaria de Estado da Cultura que terminou perto das catorze horas. -----
- A Sra. Presidente deu início ao período de Atendimento ao Público,** não se tendo verificado qualquer intervenção.-----
- De seguida, deu início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido proferidas as seguintes intervenções:** -----
- A Sra. Presidente** informou que o Município de Tomar, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral da Rede de Judiarias, foi convocado de urgência para a reunião a que antes se referiu, para abordar assuntos relacionados com aquela entidade. Deu conta de que se vai



realizar, com caráter de urgência, uma reunião da Direção e que, posteriormente, dará conhecimento ao Executivo do que hoje foi reportado. Deu conhecimento da antecipação da data da reunião com o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, a qual terá lugar no dia quatro de junho, pelas onze horas, nas instalações de Tomar do Centro Hospitalar. Informou ainda que, nos dias vinte seis e vinte sete de maio, entre as sete e as catorze horas, se verificará o encerramento ao trânsito na Ponte Velha, para ações de limpeza a realizar pelo DOM e SMAS.-----

O Sr. Vereador Bruno Graça deu conhecimento da reunião realizada a treze de maio com o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, na qual, em síntese: - foi dado conhecimento da abertura de uma nova enfermaria de cirurgia, com vinte camas, no Hospital de Tomar, medida que vinha sendo adiada e que agora avança por exigência técnica; - foi referido o sucesso na contratação de enfermeiros e auxiliares e as enormes dificuldades na contratação de médicos, cujos concursos ficam quase sempre vazios; - foi manifestada a intenção de continuar a trabalhar para alterar a situação e, sem recurso a empresas de prestação de serviços, fixar um quadro de pessoal médico que responda às exigências do Centro Hospitalar do Médio Tejo; - a Unidade de Diabetologia vai estender a sua atividade a crianças, a partir de um de junho; - a ortopedia é uma das especialidades em risco por falta de médico pois só tem um médico e mesmo esse pode sair de repente, pelo que vai ser aberto novamente concurso para preenchimento de seis vagas nesta especialidade; - foi manifestada a vontade de preencher um quadro médico que permita o funcionamento de medicina interna e de cirurgia geral nas três unidades do Centro Hospitalar do Médio Tejo, melhorando o funcionamento das urgências, objetivo ainda não concretizado por falta de recursos humanos. Continuando **o Sr. Vereador** referiu que é sua intenção manter um contato regular com associações e entidades da área da saúde sedeadas em Tomar, e deu conhecimento da reunião havida com a Associação de Saúde Mental do Médio Tejo, a funcionar em antigas instalações escolares cedidas pelo Município, na qual foram identificadas as suas atividades principais: ações de formação, oficina de leitura, atividades físicas e dinâmicas de grupos; e as principais dificuldades com que se debate, nomeadamente o atraso da Segurança Social na análise do processo para obtenção do estatuto de instituição particular de solidariedade social, um entrave à concretização de grande parte dos seus projetos, e a falta de transporte entre Tomar e a Torre, para transporte dos utentes às consultas na sede, um dia por semana. Foi ainda abordada a possibilidade de estender a atuação desta associação às freguesias do concelho, através do estabelecimento de protocolos com as juntas de freguesia.-----



O Sr. Vereador Bruno Graça deu ainda conhecimento de que, no dia doze de maio, acompanhou a Comissão de Utentes da Saúde do Médio Tejo na deslocação ao Ministério da Saúde, onde foi formalizada a entrega de um abaixo assinado, com vinte mil assinaturas, reivindicando, para todas as unidades hospitalares do Centro Hospitalar do Médio Tejo, o funcionamento em condições das urgências, o internamento em medicina interna, a cirurgia geral e a pediatria, a par de cuidados de saúde de qualidade. Referiu que a delegação era composta de cerca de quarenta pessoas e que, para os proteger, segundo foi referido, no local estavam cerca de trinta agentes da PSP, com carros e gradeamentos. -----

Por último, **o Sr. Vereador** informou que se encontra a fazer um levantamento das condições de funcionamento de todas as extensões médicas do Concelho, para o que contactou as juntas de freguesia. Informou que os senhores presidentes das Juntas de Freguesia de Carregueiros e da Serra e Junceira não forneceram quaisquer informações até ao momento; numa primeira avaliação, os senhores presidentes das Juntas de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira, Madalena e Beselga, Olalhas, Paialvo e São Pedro de Tomar consideram as condições de funcionamento aceitáveis; foram apontadas algumas insuficiências nas extensões de Sabacheira, Linhaceira e Alviobeira: - na extensão da Linhaceira funciona um pólo da Unidade de Saúde Familiar de Marmelais, verificando-se que é mais fácil a marcação de consulta em Tomar do que no referido pólo, pois a médica que garante o respetivo funcionamento está frequentemente de baixa e não é substituída, o que obriga os utentes a virem à USF de Marmelais ou a procurar cuidados de saúde em Constância ou Barquinha; esta situação está a esvaziar o pólo pois os utentes começam a transferir-se para a USF Marmelais e, quando não tiver utentes suficientes não custará nada fechá-lo; há suspeitas de que é um processo de liquidação daquela extensão, pelo que deve avaliar-se a bondade do protocolo que levou à criação do pólo, exigindo um balanço da sua atividade para verificar se é ou não o caminho que pretendem; - na extensão de Alviobeira, o médico só está quatro horas por semana, o que é manifestamente pouco para novecentos utentes; - na extensão da Sabacheira, o médico apenas comparece dois dias por semana, o que é considerado muito insuficiente para mil quinhentos e vinte utentes; o presidente da Junta de Freguesia tem apresentado propostas para prestação de serviços complementares. Informou que este levantamento vai continuar e que, ao mesmo tempo, decorre a elaboração de um inquérito mais pormenorizado ao funcionamento de todas as extensões médicas, as quais irá visitar. Informou que os resultados destas avaliações serão posteriormente objeto de apreciação conjunta com todos os presidentes de junta e que é sua intenção dinamizar uma reunião entre estes e o ACES do



Médio Tejo, onde possam ser avaliados todos os cuidados de saúde primários que estão a ser prestados às populações do Concelho. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques começou por dizer que acha bem que se prestem informações mas que o importante é resolver os problemas que são conhecidos. Disse que a situação da extensão da Linhaceira não é nova e já aqui a colocou em reuniões anteriores, sem que, até ao momento, tenha obtido resposta clara para a falta de médico. Se o médico está de baixa já devia ter sido questionado o ACES do porquê e pedida a respetiva substituição. Referiu que percebe que muitos dos utentes das freguesias mais próximas de Tomar optem por vir a Tomar em vez de ficar à espera de ter médico nas extensões, não constituindo qualquer surpresa que recorram às freguesias vizinhas, e que o que importa é evitar que tal aconteça e dar resposta às questões que aqui são colocadas sob pena de, um dia destes, colocarem as questões diretamente ao ACES ou a quem se justificar. Saliu que é daqueles que mais respeita as questões institucionais, embora o contrário não aconteça, e que, tendo colocado a situação da Linhaceira em duas reuniões anteriores, se justificava uma resposta concreta à preocupação dos utentes daquela extensão aqui apresentada pelos IpT. Referiu-se à questão do cartão de acesso ao parque de estacionamento, e disse que já teve oportunidade de dizer ao seu amigo José Delgado que a sua intervenção na Assembleia Municipal teve de certo modo um ar de demagogia. Informou que só hoje vai proceder à entrega do seu cartão mas não utilizou mais o parque depois de receber a comunicação da Sra. Presidente. Perguntou quais são as regras para o futuro atendendo a que, com certeza, haverá mais pessoas que utilizam o parque com carros que não são da Câmara. Deu conta do estado em que se encontra a Calçada de Santiago, a necessitar de recuperação, como ontem pode constatar pessoalmente, e da falta de papeleiras e de limpeza nos acessos ao Convento de Cristo, muito frequentados por turistas e, por isso mesmo, exigindo atenção redobrada para que permaneçam sempre limpos, o que ontem não se verificava, denotando, pelo contrário, que há muito tempo não são objeto de limpeza. Voltou a referir a situação do terreno privado sito na Rua João dos Santos Simões, confinante com o parque de estacionamento pago, e a lamentável atitude do presidente da junta de freguesia de denunciar ao proprietário a identidade da pessoa que lhe apresentou a situação, pois sendo matéria da competência da Câmara Municipal deve atuar para resolver a situação porque não é minimamente digna da cidade. Chamou mais uma vez a atenção para a necessidade de reposição do passeio na Rua Voluntários da República, para evitar que continue a haver pessoas a usar a faixa de rodagem para prever a ocorrência de acidentes pessoais, e para a situação do muro da Levada e da



9

9

manutenção dos ferros pintados pois, caso o muro venha a ser pintado a adesão do betão vai ser muito complicada e, no futuro, pode ocasionar problemas. De seguida, disse que é forçado a trazer aqui novamente a situação do requerimento que apresentou relativamente às despesas do gabinete da Sra. Presidente, e que é com tristeza que o aborda até porque a legitimidade do Chefe de Gabinete advém das competências que lhe foram dadas pela Sra. Presidente. Afirmou que, pelo menos no relacionamento institucional e público, se exige uma relação de respeito, de frontalidade mas com respeito, e que, da sua parte, a mesma tem existido e continuará a existir, e que é aqui que vai continuar a abordar as questões que pretenda ver esclarecidas. Referiu que é a Sra. Presidente que deve responder ao requerimento quando tiver as respostas que solicitou e que não lhe parecem muito difíceis de conseguir, e não o Sr. Chefe de Gabinete, o qual, com certeza incomodado, lhe mandou um e-mail, que reencaminhou imediatamente para a Sra. Presidente, sem abrir sequer os anexos que continha. Afirmou que o mais grave da situação é o Sr. Chefe de Gabinete ir para o facebook dizer que o vereador deve ter a humildade de dizer que mentiu ou se enganou numa reunião de Câmara ou que ali lançou suspeitas como faz frequentemente. Questionou o que é isto e perguntou se mentiu, alertando para a possibilidade de o assunto vir a acabar mal porque, até agora, só fez um requerimento e é da análise da resposta que se verá se mentiu ou se a informação não vem correta. Para ser franco, disse, sobre este assunto a procissão ainda vai no adro, pois lembra-se muito bem do que a Sra. Presidente disse em relação às faturas, lançadas ou não, e do compromisso de que agora é tudo lançado em três dias. Disse que espera que tal tenha acontecido e que as despesas de dois mil e catorze não tenham sido lançadas em dois mil e quinze. Pediu à Sra. Presidente que averigüe bem isso tudo pois simplesmente quer saber quais são as despesas com viaturas, almoços ou jantares, e ajudas de custo, como, de há muito anos a esta parte sempre foi apanágio desta casa divulgar. Agora, disse, é atacado por querer saber o que se passa, e, se vai engolindo algumas coisas sobre informações que não lhes chegam, de decisões que a maioria toma no exercício de competências delegadas pela Câmara Municipal, nesta situação não o fará, não permitirá que um qualquer chefe de gabinete coloque questões destas pois faz os requerimentos à Sra. Presidente e não tem que pedir justificações ou dar respostas a outra pessoa que não seja a Sra. Presidente. Disse que, institucionalmente, é aqui e perante a Sra. Presidente que deve colocar as questões, e que, neste caso, a situação está a assumir proporções inqualificáveis, sendo posta em causa a sua honestidade nesta questão e quase tecidos comentários em relação à idade que tem. Afirmou que tem idade mas tem memória e que, se isto não for



devidamente esclarecido só resta o caminho da auditoria financeira ou da sindicância à Câmara para saber como é que estas coisas andam a ser tratadas, pedido que pode obviamente ser recusado mas então se verá. Disse que, se não fosse a situação do facebook não traria aqui de novo o assunto mas tinham-se ultrapassado todas as marcas e todo o respeito institucional que devem merecer. Afirmou que não acusou ninguém em concreto, apenas fez perguntas, cujas respostas tardam, não vislumbrando porquê se está tudo lançado. Disse que não pode ser mais objetivo do que está a ser e que não foge, nem nunca fugiu, às questões e às responsabilidades. Recordou que já esteve no lugar hoje ocupado pela Sra. Presidente, já recebeu requerimentos e deu respostas, já foi alvo de inspeções e tudo o mais, situações que, no final, acabam por lhes dar credibilidade, independentemente dos comentários de algumas pessoas a que estão sujeitos todos quantos exercem cargos públicos. Contudo, disse, esses comentários não podem vir de alguém que está no lugar que está, que tem legitimidade porque a Sra. Presidente lha conferiu e cujas consequências se repercutem na Sra. Presidente. Pediu resposta às questões colocadas e o correto tratamento institucional das mesmas, para que, também da sua parte assim continue a ser. Se entrarem por este caminho, disse, também não lhe custa nada fazê-lo. Salientou que, para si, não é novidade que a pessoa em causa tenha este tipo de atitudes, as quais não têm qualquer significado em termos pessoais mas constituem um grave problema em termos institucionais, pois mau será o dia em que aqui faltarem ao respeito uns aos outros. Recordou que, quando a Sra. Presidente aqui foi atacada de uma forma incorreta, teve oportunidade de dizer que devia ter retirado a palavra a quem a tratou indevidamente, até participado a situação, porque entende que faltar ao respeito à Sra. Presidente ou a um vereador é faltar ao respeito ao executivo no seu todo, e isso é inadmissível. Afirmou que este é um caso concreto de falta de respeito porque não fez mais do que exercer as suas responsabilidades, fazer perguntas com a legitimidade que lhe advém do cargo para que foi eleito. Disse que muitas das pessoas que estão com a Sra. Presidente sabem o que se passa, pois as paredes têm ouvidos, e que não fez mais do que colocar as questões que outros que estão de "braço dado" com a Sra. Presidente lhe deviam colocar. Disse que o pior que pode acontecer é andar no engano e que a Sra. Presidente tem que atuar se alguém ultrapassa as competências que lhe delegou e age de determinada maneira. Afirmou que não se exime nada a vir aqui com assuntos destes porque é a sua obrigação e porque o problema maior seria saber das coisas e ficar quieto e calado. -----

A Sra. Presidente disse que não esteve na reunião de Câmara onde o Sr. Vereador Pedro Marques apresentou o requerimento e provavelmente enquadrou o assunto, e, dado que não



J. A.

assistiu, não se vai pronunciar sobre isso, por não ser justo. Disse que apenas se vai pronunciar sobre as palavras que aqui ouviu hoje pois a forma como o Sr. Vereador diz que toda a gente sabe o que se passa dá a entender que se passa qualquer coisa, quando efetivamente não passa. Disse que o requerimento ainda não foi respondido porque há pareceres jurídicos distintos sobre a possibilidade de mostrar documentos pessoais, e as ajudas de custo constam dos recibos de vencimento. Disse que há juristas que dizem que sim e outros que acham que deve ser pedida autorização à Comissão Nacional de Proteção de Dados. Disse que se procura uma solução intermédia para se poder responder ao requerimento. Disse que não sabe como é que era nos mandatos passados, nem quer saber, pois parece-lhe muito bem que os senhores vereadores e a Assembleia Municipal possam ter acesso às informações, e que seja público e conste do Portal da Transparência aquilo que recebem. Disse que não vê nenhum problema nisso e que devia ser assim até com a declaração de rendimentos que entregam no Tribunal Constitucional. Afirmou que só usa o carro de serviço quando vai para fora e, nas outras situações usa o seu carro particular, e que apenas solicitou ajudas de custo quando se deslocou ao estrangeiro - Polónia e Itália, no âmbito do Comité Europeu das Regiões, e ao Congresso da ANMP. Afirmou também que, dos Vereadores aqui presentes só o Vereador Hugo Cristóvão meteu ajudas de custo duas vezes, também em deslocações ao estrangeiro. Disse que efetivamente pagam alguns almoços quando recebem representantes de entidades, por exemplo no âmbito da realização em Tomar de uma Assembleia Geral da Rede de Judiarias, e que não vê qualquer problema em o tornar público, só não diz agora os quantitativos porque não os tem de cor. Afirmou que aguarda que decidam o que podem tornar público até para as questões serem transparentes. Disse que o requerimento se mantém e ainda não foi respondido, e que a comunicação que o Sr. Vereador Pedro Marques teve a gentileza de lhe reencaminhar continha em anexo os recibos de vencimento onde, eventualmente, podiam constar ajudas de custo. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques disse que o requerimento que aqui apresentou verbalmente foi respondido com os dados até final de dois mil e catorze e que os requerimentos escritos pedem as informações até um de maio de dois mil e quinze. Disse que estes requerimentos surgem na sequência da resposta ao primeiro e que só depois de obter a resposta em falta pode verificar quando é que as despesas de dois mil e quinze foram realizadas e quando é que foram pagas, pois é esse o problema que está em causa e que levou a que, na última reunião, aqui dissesse que o Sr. Chefe da Divisão Financeira se devia preocupar mais com a gestão financeira do que com a contratualização. Disse que este se devia preocupar mais em que as



9

coisas de dois mil e catorze fossem contabilizadas na altura certa, mas se calhar não foram, e é isso que quer esclarecido para que se acabem de vez com os rumores todos. Pediu resposta pois se se metem por este caminho e lhe chamam mentiroso publicamente, se não tiver razão vai pedir desculpa mas se tiver razão alguém vai ter que responder por lhe chamar mentiroso pois, reafirmou, não mentiu, limitou-se a pedir elementos. Disse que consta que os documentos andaram por aí retidos e não foram contabilizados na altura e que aguarda para ver a data dos documentos, a data da contabilização e a data dos pagamentos, pois não tem feito para ficar quieto quando lhe sopram coisas aos ouvidos. Disse que quem está com a Sra. Presidente tem que proceder de igual modo para que não se fiquem por palavras ditas aqui nas reuniões. Salientou que, se o requerimento tivesse sido logo respondido não teria estas repercussões e, mais grave, este tipo de afirmações fora do local adequado, comportamento inaceitável e de uma enorme falta de respeito. -----

A Sra. Presidente disse que a situação dos cartões do parque de estacionamento foi levantada na última sessão da Assembleia Municipal tendo sido posteriormente verificado que o regulamento não permite que deem cartões. Disse que, perante o alerta do órgão fiscalizador e a obrigatoriedade de cumprir o regulamento, contactou com os Srs. Vereadores para que procedessem à entrega dos cartões, estando neste momento dois cartões por entregar. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques entregou o seu cartão à Sra. Presidente. -----
Continuando, **a Sra. Presidente** referiu-se à situação da Rua Voluntários da República e informou que existe um projeto por executar e que era sua vontade que tal acontecesse antes da Festa dos Tabuleiros mas a tal não se pode comprometer pois tem que ser objeto de procedimento e haver fundos disponíveis. Disse que é uma prioridade resolver a situação pois é efetivamente uma vergonha as pessoas de mais idade terem que andar na via por falta de passeio. Referiu que também constatou que é preciso reforçar a limpeza nas escadinhas de acesso ao Convento de Cristo, bem como no Centro Histórico, assunto que vai ser objeto de análise nos SMAS. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques pediu à Sra. Presidente para não esquecer a questão do logradouro e o estado lamentável em que se encontra a Calçada de Santiago. No que respeita à Rua Voluntários da República, disse que tem consciência que a situação resulta de má vontade do Presidente Paiva, como já aqui referiu várias vezes, e que é grave que já tenham tentado resolver a situação esquecendo-se que a obra não passa só pelo passeio pois a estrada levou alcatrão sob alcatrão e colocando passeio àquela cota a cota da soleira ficará



9

mais baixa e a água entrará para as casas. Disse que mesmo que não queiram implementar o projeto basta repor o passeio antigo.-----

A Sra. Presidente disse que tendo-se gasto dinheiro num projeto o mesmo vai ser executado, não pode é ser antes da Festa dos Tabuleiros, como era sua vontade.-----

O Sr. Vereador João Tenreiro disse que ouviu atentamente o relatório de atividades do Eng.º Bruno Graça na área da saúde e tem que voltar a manifestar a preocupação dos vereadores do PSD perante a falta de um plano de ação desta Câmara Municipal em matéria de saúde. Disse que para relatar a sua atividade enquanto responsável pela área da saúde, basta ao Sr. Vereador redigir uma informação e incluí-la, para conhecimento, na ordem do dia, poupando a respetiva leitura na reunião. Disse que, na tomada de posse, perante o anúncio da Sra. Presidente de que o Vereador Bruno Graça era vereador responsável pelo horto municipal e pela saúde, quase a tempo inteiro, ficou à espera de mais nesta área tão importante como a saúde. E, disse, conhecendo o vereador como conhece, vendo algum dinamismo que lhe é reconhecido na área do associativismo, à frente da Gualdim Pais, sempre pensou que fossem ter um plano de ação. Reforçou que a saúde não tem preço nem cor política e que, independentemente da cor do governo, a conduta dos vereadores do PSD pautar-se-á sempre pela defesa intransigente do Hospital de Tomar até porque consideram que, atualmente, Tomar não tem um Hospital. Recordou o velhinho Hospital da Avenida Cândido Madureira, que apesar de o edifício não ter grandes condições era de fato um Hospital. Referiu que os tomarenses lutaram e conseguiram o objetivo de ter um edifício novo mas o Hospital foi, ao longo dos anos, esvaziado de valências e de especialidades, e, neste momento, mais não tem que medicina geral, urgências básicas e cirurgias programadas. Disse que, volvidos quase dois anos do atual mandato não viram até agora um plano de ação na área da saúde e é bom que se comece a fazê-lo pois Torres Novas e Abrantes vão tendo estudos demográficos da população que recorre aos seus Hospitais e nós não temos. Disse que devíamos ter estudos sobre o número de pessoas que recorrem ao hospital de Tomar para urgências cirúrgicas, comparativamente com as outras duas unidades hospitalares, e quantas pessoas recorrem a Tomar para urgências na área da ortopedia, por exemplo. Disse que, mesmo quanto à maternidade devia fazer-se um estudo das pessoas de Tomar e de Ourém, que faz parte da zona de influência do Hospital de Tomar, que recorrem a Leiria e Coimbra, comparativamente com as que vão para Abrantes. No que se refere ao Pólo de Saúde da Linhaceira, recordou que, no dia onze de março, os vereadores do PSD apresentaram uma recomendação para que a Câmara dinamize a aplicação do diploma aprovado pelo Governo Central no sentido de



9. 1/2

incentivar o regresso ao ativo de médico reformados, a qual pode aplicar-se a este caso concreto permitindo que o concelho beneficie do regresso de ativos reformados e dê uma resposta mais ágil aos problemas gerados pela escassez de médicos. Disse que têm que potencializar este diploma e aplicá-lo a Tomar e ao caso concreto da Linhaceira. Disse que o apraz registar que tenhamos uma Assembleia Municipal a fiscalizar e a alertar, e responsáveis prontos a atender à recomendação do órgão fiscalizador que alertou para a utilização do parque de estacionamento nas traseiras da Câmara Municipal. Informou que também já não utilizou o referido parque dada a notificação para entregar de imediato o cartão. Recordou, contudo, que a Assembleia Municipal chamou a atenção para mais assuntos e disse que fica curioso porque é que não foi tomada também a devida precaução nessas questões, como por exemplo relativamente a uma moção, aprovada na sessão de trinta de abril, sobre a redução da taxa do IMI em função do número de dependentes. Disse que sabe que a Sra. Presidente não quer trazer o assunto a reunião da Câmara pois se conhece a lei como diz e não agenda a proposta apresentada pelos vereadores do PSD, em março, é porque não quer mas a Assembleia Municipal aprovou uma moção, na sessão de abril, onde diz perentoriamente que aquele órgão considera ser de grande importância o agendamento da referida proposta de redução do IMI, espera que a mesma seja incluída na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara, e confia na sua aprovação. Afirmou que não podem ter dois pesos e duas medidas naquilo que à Assembleia Municipal diz respeito, não dando cumprimento, até hoje, a uma moção formal, aprovada pelo órgão – há mais situações mas esta é escandalosa - e apressando-se a retirar os cartões a toda a gente com base na intervenção de um deputado municipal que alertou para a situação. Disse que, tal como o Vereador Pedro Marques também quer saber quem continuará a estacionar no parque e em que termos. Disse que está em causa uma proposta para redução do IMI em função do número de dependentes e que a Sra. Presidente deve ter a coragem de a agendar e de promover o debate do assunto pelos sete membros do Executivo Municipal, como preconizou o órgão fiscalizador, o órgão máximo do Município, a que a Sra. Presidente – e bem - dá tanta importância. Disse que não gosta de ter que discutir isto mas tem que o fazer porque a Sra. Presidente não lhe deu nenhuma razão plausível para não trazer aqui um assunto que constitui um incentivo à natalidade, uma matéria que, segundo viu em entrevistas públicas merece alguma preocupação da Sra. Presidente, preocupação que é comum aos sete. Recordou as acusações que o presidente do PS - que por acaso também é adjunto da Sra. Presidente – tem feito muitas vezes ao PSD por não apresentar propostas, dizendo que só estão aqui a fazer oposição e andam nervosos, mas,



na realidade, os vereadores do PSD apresentam propostas e elas não são agendadas. Disse que, ontem à noite, verificou que os caixotes do lixo nas traseiras do edifício dos Paços do Concelho estavam carregados de lixo e ofereciam um cheiro nauseabundo. Sublinhou que, tendo em conta o calor que se faz sentir, a época turística em que estamos e o fato de o parque de estacionamento ser utilizado pelos turistas que visitam o Centro Histórico, não é agradável oferecer aquela imagem. Referiu também que alguns caixotes do lixo da cidade não estão a ser limpos e cheiram mesmo muito mal pedindo para que seja verificada como está a ser tratada a questão pois o que viu ontem não dignifica Tomar. Perguntou se a Casa Vieira Guimarães vai ser pintada antes da Festa dos Tabuleiros, no seguimento da recomendação apresentada, e pediu para saber o valor dos orçamentos que terão sido solicitados para o efeito. Atento o fato de a Sra. Presidente não o ter referido quando indicou os vereadores que apresentam ajudas de custo, informou que, de acordo com o Estatuto dos Eleitos Locais, pede e recebe ajudas de custo, para fazer face às despesas com a sua deslocação, dado que não reside em Tomar. -----

A Sra. Vereadora Beatriz Schulz referiu-se aos quiosques da Ponte Nova e da Várzea Pequena e perguntou se vão abrir ou permanecer fechados. Alertou para a situação de insegurança no parque infantil da zona desportiva, a qual foi notícia depois de ocorrer ali um problema com uma criança, espaço que apresenta vários buracos e está também bastante sujo. -----

A Sra. Presidente disse que a proposta para redução do IMI tem o seu mérito mas entende que, para tomarem uma decisão em consciência devem ter o maior número possível de elementos e informou que solicitou aos serviços que informem qual o impacto financeiro da eventual decisão nas receitas da autarquia. Concordou que tem que se resolver a situação dos contentores nas traseiras do edifício pois, de fato, a recolha é feita à sexta-feira de manhã e, à tarde, já está cheio de lixo e a recolha só volta a ser feita no circuito de sábado à tarde. Disse que pediu aos serviços para alterar o circuito de recolha no Centro Histórico, para evitar que, pelo menos ao fim-de-semana os contentores apresentem aquele aspeto. Informou que a recomendação para pintura da Casa Vieira Guimarães foi logo enviada aos serviços para orçamentar e promover e que foram dadas indicações para ser realizada antes da Festa dos Tabuleiros, não tendo, até ao momento, recebido qualquer indicação de que tal não seria possível. -----

O Sr. Vereador Rui Serrano informou que recebeu os proprietários dos quiosques no sentido de os sensibilizar para a regularização da situação financeira que têm pendente e para a



J. J.

apresentação de soluções para viabilização dos quiosques. Disse que, depois da última abordagem que teve com os proprietários foi decidida a retirada dos quiosques do espaço público, depois da Festa dos Tabuleiros, pois estão naquela situação há vários anos, com uma quantidade de meses em atraso e os responsáveis não conseguem viabilizar o negócio, por desinteresse. -----

A Sra. Presidente disse que a situação do parque infantil está a ser devidamente acompanhada e colocam-se algumas soluções possíveis. Disse que vai promover uma reunião ainda esta semana com os serviços para que a situação seja resolvida. Informou que o problema de segurança que se coloca às crianças prende-se com as raízes que se vão infiltrando no solo e levantam o pavimento. Uma das soluções, disse, passa por cortar as raízes e repor o pavimento mas corre-se o risco de a árvore ficar sem sustentabilidade e cair. Referiu que não há ainda uma decisão tomada mas considera-se a hipótese de proceder ao corte das árvores no interior do parque, reforçar as árvores à volta do espaço para darem sombra para o seu interior, repor o pavimento e colocar um toldo para dar sombra até que as árvores tenham porte para o fazer. Disse que é esta, mais ou menos, a versão em que estão a trabalhar.-----

A Sra. Vereadora Beatriz Schulz disse que há buracos muito grandes à volta dos troncos e sugeriu que estes fossem tapados até à implementação da solução que vier a ser decidida.-----

A Sra. Presidente disse que a solução definitiva não é para já e que, entretanto, apenas vão minimizar os riscos. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques deu um contributo para a resolução da questão dos resíduos sólidos urbanos no Centro Histórico, com recurso a solução já adotada há alguns anos atrás. Identificou três situações graves a resolver: nas traseiras do Edifício dos Paços do Concelho, junto aos Correios e junto às Finanças, essencialmente por falta de cuidado. Sugeriu a realização de uma ação de sensibilização junto dos restaurantes, o aumento do número de recolhas e o acerto de datas e horas das recolhas. No que se refere aos restantes estabelecimentos, sugeriu que possam colocar o papel e o cartão à porta e seja recolhido por uma viatura pequena, entre as dezanove e as vinte horas, o que possibilitaria desde logo resolver o problema da Avenida Cândido Madureira onde é complicado despejar o lixo porque os contentores estão sempre cheios de cartão. Considerou ainda fundamental manter a limpeza à volta dos equipamentos. No caso dos contentores das traseiras do edifício dos Paços do Concelho, sugeriu que se acerte o horário para colocação do lixo e se efetue a recolha com maior frequência. Salientou que, pelo menos entre abril e outubro deve haver um maior



cuidado com estas questões, e que não deve ser difícil acertar estas situações com os comerciantes, como não foi no passado. -----

O Sr. Vereador João Tenreiro referiu-se ao contrato de prestação de serviços de segurança do parque de estacionamento pois, segundo julga saber, está para terminar.-----

A Sra. Presidente informou que o contrato termina no dia trinta e um de maio e que está a decorrer o concurso para a contratação de prestador de serviços a partir de um de junho. À pergunta entretanto formulada pelo Sr. Vereador sobre os resultados desse concurso, empresa vencedora ou montantes, disse que não sabe.-----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu-se a duas atividades que vão decorrer antes da próxima reunião do Executivo. Informou que foi alterado o modelo das atividades da Semana da Criança e do Ambiente, as quais ocupavam o pavilhão e condicionavam os trabalhadores da UISE e da UDJ durante uma semana, para além de que as crianças participavam ao longo da semana, em separado. Disse que, este ano concentram as atividades do Dia da Criança entre o Pavilhão e o Estádio, apenas no dia um de junho, em parceria com outras entidades, como o RI15, e com a participação de todas as crianças do pré-escolar e do primeiro ciclo. Informou que, se as condições climatéricas o permitirem será retomada a tradição de lançamento de paraquedistas no Dia da Criança. Informou que a Feira do Livro que decorria no Pavilhão em paralelo com aquelas atividades e que com o atual modelo ficaria um pouco deslocalizada, vai realizar-se no espaço da Levada, já finalizado. Disse que será um interesse acrescido para turistas e uma forma de os munícipes poderem espreitar um pouco daquele espaço recuperado, durante semana e meia, a partir de vinte sete de maio. Convidou todos os senhores vereadores a participar. -----

A Sra. Presidente recordou que, no dia cinco de junho, as instalações da Casa Manuel Guimarães serão utilizadas como espaço de apoio à gravação do programa Cook OFF- Duelo de Sabores, da RTP.-----

O Sr. Vereador João Tenreiro sugeriu que possa ser trabalhada e articulada com os Agrupamentos Escolares a retoma de uma outra tradição, a regata de mini-barcos no Rio Nabão, aproveitando por exemplo o Dia da Criança e potenciando o contato das crianças com o rio.-----

O Sr. Vereador Pedro Marques discordou da abertura da Levada ao público sem que os vereadores tenham conhecimento de como está a obra. Disse que percebe que façam as coisas como entendem, pois ganharam as eleições e têm maioria para isso, mas que há situações que ultrapassam todas as marcas e atitudes que não ficam nada bem. Referiu que,



institucionalmente marcam sempre presença nos momentos importantes, por vezes até com responsabilidade pessoal, como por exemplo no caso do espaço IBM, e que é difícil aceitar ser tratado desta maneira. Disse que estão a representar as pessoas que os elegeram e que têm de exigir respeito e que a democracia funcione, o que não acontece neste caso. -----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia: -----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e quinze, o qual acusa os seguintes saldos: três milhões vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos (3.028.364,87€) em Operações Orçamentais, e cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove euros e quatro cêntimos (185.889,04€) em Operações Não Orçamentais.-----

N.º 01 - REUNIÃO PÚBLICA DE 25 DE MAIO DE 2015 -----

Foi presente, para ratificação, o despacho da Sra. Presidente n.º 1291/PR/2015, de 13 de maio de 2015, do seguinte teor: " Atendendo à necessidade de iniciar os procedimentos tendentes à revisão do plano de pormenor do flecheiro e mercado, bem como do plano de salvaguarda do centro histórico; -----

Atendendo a que os mesmos apenas podem ter início numa reunião pública de câmara; Atendendo à comunicação prévia efetuada aos senhores vereadores, na reunião pública de 11 de maio; -----

Tendo presentes os n.ºs 2 e 3 do art.º 15.º do Regimento da Câmara Municipal de Tomar e a faculdade concedida pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido tornar pública a reunião do Executivo Municipal que se realiza no dia 25 de maio de 2015, pelas 14h30, no Salão Nobre, sujeitando o presente despacho a ratificação do Executivo Municipal na referida reunião. -----

Elaborar edital e caso segue para reunião de câmara."-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido despacho.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 02 - REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO-----

Foram presentes as informações n.ºs 1580/2015 e 1562/2015 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a proposta de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 2 de abril de



2008, através do aviso n.º 10193/2008, respetiva fundamentação, enquadramento e termos de referência. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as supra identificadas informações, deliberou: -----

1.-Proceder à revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, ao abrigo do n.º 1 do art.º 98.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual.-----

2.-Homologar o respetivo enquadramento e termos de referência, conforme proposto e aqui reproduzido: -----

O PPFM tem como objeto a ocupação uso e transformação do solo e a requalificação urbanística de uma área central da cidade de Tomar, localizada ao longo das margens do rio Nabão. -----

Sobre o perímetro de intervenção do Plano de Pormenor PPFM, incidem os condicionantes do Plano Diretor Municipal de Tomar, em processo de revisão e parcialmente, o Plano de Pormenor "Projeto global de conservação e recuperação do Centro Histórico de Tomar" (PPCRCHT). -----

Volvidos 7 anos sobre a publicação do PPFM, verifica-se que as condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a elaboração do Plano de Pormenor e as opções estratégicas, nele contidas, foram substancialmente alteradas e que: -----

-as dificuldades económicas do País, às quais não é alheia a situação do Município de Tomar, nomeadamente no que respeita às disponibilidades e reduções orçamentais, não permitem prosseguir os objetivos fixados no PPFM, no que refere a intervenções em espaço público e infraestruturas; -----

-a consolidação e o ordenamento urbano da área de intervenção do PPFM, com a valorização das margens do rio Nabão é uma opção estratégica relevante e determinante para a vivência socioeconómica da cidade de Tomar, apresentando impacto económico relevante no município.

-a reabilitação urbana e a revitalização do edificado existente é uma prioridade do município, sendo que, a sua dinamização constitui, por si, uma mais-valia económica considerável;-----

-o município de Tomar publicou recentemente a ARU – Área de reabilitação Urbana da Cidade de Tomar, que abrange uma parte significativa da área de intervenção do PPFM; -----

-no município, estão em curso projetos para a reabilitação do quartel municipal dos bombeiros e valorização dos achados arqueológicos do Fórum Romano com programas de intervenção



J. [Signature]

estratégica específicos, adaptados à atualidade prevendo, usos e programas funcionais mais abrangentes; -----

-o município, pretende repensar a função do mercado municipal no contexto económico-social da reabilitação e revitalização do Centro Histórico, tendo, em tempo, iniciado processo de reabilitação e intervenção, com o objetivo de manter aquele equipamento em funcionamento, introduzindo alterações, valências e usos complementares; -----

-é urgente a recuperação e reabilitação do conjunto de imóveis históricos correspondentes ao convento, igreja, arco de freiras, pego de Santa Iria e colégio feminino e que, neste sentido, haverá que rever as disposições e o programa funcional determinados em plano, de modo a acolher investimentos e parcerias que o município pretende validar; -----

-é urgente proceder ao realojamento habitacional e requalificar a área ocupada por habitações de génese ilegal do Flecheiro, revendo a ocupação e caracterização da área em causa. -----

-a edificação prevista para a parcela designada em plano por UP.150a - Flecheiro, corresponde um edifício em banda e apresenta dimensões e características inadequadas às expectativas urbanísticas atualmente concretizáveis. O mesmo, representa uma barreira visual e ambiental, restringindo a continuidade entre o edificado consolidado existente, limitando a fruição do espaço verde e espelho d'água do rio Nabão;-----

-o município mantém válido o objetivo de concretizar toda a intervenção e a regularização do rio nabão, nos termos previstos no PPFM, no entanto;-----

-é necessário adaptar e adequar este instrumento de gestão territorial e as opções de edificação, à evolução das condições económicas, sociais e ambientais atualmente vigentes;

-é urgente a adaptação e revisão do PPFM a uma nova realidade da qual está claramente desfasado.-----

3.-Fixar em 360 dias o prazo para conclusão do procedimento. -----

4.-Fixar em 15 dias, o prazo para recolha pública de sugestões ou informações que possam ser consideradas para a elaboração da proposta (a apresentar em impresso próprio, disponibilizado na página oficial do município, e em papel, no balcão de atendimento), publicitando previamente o período de recolha de sugestões, nos termos ao art.º 77.º do referido RJIGT.-----

5.- Solicitar o acompanhamento da CCDR-LVT. -----

6- Publicitar a presente deliberação no Diário da República, na página oficial do município e na comunicação social. -----



Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, tendo os Senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes apresentado a seguinte declaração de voto: "Votamos favoravelmente a proposta de revisão do plano de pormenor do flecheiro e mercado mas levantamos várias questões: -----

1. A revisão irá implicar novos custos que não achamos que sejam tão pertinentes, bastando apenas a suspensão. -----
2. Desconhecemos o projecto de reabilitação do Quartel dos Bombeiros e não entendemos o porquê do atual PPFM não ser compatível à reabilitação do mesmo visto não ter capacidade para ser aumentada a sua estrutura. -----
3. Visto já existir um projecto de execução do Fórum Romano mandado fazer pela autarquia no mandato anterior, não compreendemos o porquê de o PPFM ser alterado. -----
4. É dito: "o Município pretende repensar a função do mercado municipal no contexto económico-social da reabilitação e revitalização do Centro Histórico." -----
Ora, as obras iniciadas no Mercado Municipal pelo anterior executivo e que continuam ainda agora em curso, são perfeitamente compatíveis com o atual PPFM. -----
5. O atual PPFM contempla a reconversão de modo a acolher os investimentos que permitam viabilizar a transformação do Convento de Santa Iria e Colégio Feminino e não nos foram dadas quaisquer informações sobre a previsão de aumentos da área de construção ou alteração de usos previstos. -----
6. Em relação à edificação prevista para a parcela designada em plano por UP.150a, o Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado pretende exatamente criar esta edificação com carácter singular e imagem única. -----
Seria um edifício marcante na intervenção. Pretendeu-se exatamente "fugir" da solução fácil que consistiria em fraccionar a unidade e desse modo prejudicar essa imagem única com várias edificações a surgirem sem esse carácter singular e a tempos distintos. -----
7. Ao ser "urgente proceder ao realojamento habitacional e requalificar a área ocupada por habitações de génese ilegal do Flecheiro", não entendemos como quase ao fim de 2 anos de mandato, e depois de uma promessa eleitoral em que ao fim de 100 dias já haveria uma solução, só agora se tornar urgente. -----
Chamamos a atenção para que se retire a palavra "génese" pois tal significaria que haveria a possibilidade de no futuro se tornarem legais. -----
8. Apesar de nunca nos ter sido informado pela maioria PS/CDU, sabemos que a resposta dada pela IGF sobre o artº 13º do PPFM seria para Alterar o mesmo e não para uma Revisão. -----



9. Por fim, reforçamos a ideia de que é extremamente importante utilizar os recursos existentes no Município e não, como tem sido prática recente, recorrer a serviços externos, no sentido da salvaguarda do interesse público e da boa gestão dos dinheiros públicos. ". -----

N.º 03 - SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO -----

Foram presentes as informações n.ºs 1575/2015 e 1563/2015 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, respetiva fundamentação, termos de referência e medidas preventivas. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as supra identificadas informações deliberou, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 100.º e do n.º 1 do art.º 109.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, submeter a aprovação da Assembleia Municipal proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 2 de abril de 2008, através do Aviso n.º 10193/2008, e as respetivas medidas preventivas, acompanhada do competente parecer que venha a ser emitido pela CCDR-LVT, nos termos seguintes: -----

1.- Fundamentação e termos de referência -----

O Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado (PPFM), tem como objeto a ocupação uso e transformação do solo e a requalificação urbanística de uma área central da cidade de Tomar, localizada ao longo das margens do rio Nabão. -----

Decorridos 7 anos sobre a sua publicação, verifica-se que: -----

-na conjuntura atual, a Câmara Municipal, em função das opções estratégicas de investimentos e objetivos de desenvolvimento económico que traçou para o município, não dispõe de meios e recursos económicos que permitam concluir as obras de regularização do Rio Nabão e as intervenções a executar, no âmbito e de acordo com as regras previstas no denominado "Projeto dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro e Mercado" e "Estudo Hidrológico e Hidráulico do Rio Nabão"; -----

-os trabalhos de regularização do Rio Nabão, em parte já concretizados, teriam como efeito principal a redução da zona afetada pelas cheias (ZAC) e a consequente redefinição da "Linha de Máxima de Cheia do rio Nabão" determinada no Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado (PPFM) para o período de retorno de 100 anos; -----

-à data da publicação do PPFM, foram expressamente definidas e mencionadas, na planta de implantação, a "linha de máxima cheia para um período de retorno de 100 anos" e a "linha



g
M

máxima de cheia (cota) para um período de retorno de 100 anos, após a realização das obras”, não se prevendo a situação intermédia que agora se verifica; -----

-o PPFM, na redação do n.º 5 do artigo 13.º do regulamento em vigor, determina a execução das obras de forma faseada e de montante para jusante, adequando-se à realidade e à disponibilidade dos investimentos, constatando-se, no entanto, que o plano, no que se refere à dinâmica e à concretização dos investimentos e operações urbanísticas previstas, não acompanha esta tendência; -----

-o PPFM na redação do n.º 4 do artigo 13.º do regulamento em vigor, inviabiliza os investimentos e operações urbanísticas, localizadas sobre a antiga “ZAC”, sem que estejam concluídas a totalidade das obras de regularização do rio Nabão; -----

-no pressuposto da conclusão das referidas obras de regularização foi edificado o equipamento público de utilização coletiva, designado por EP.07 ou EP 07, destinado a residências assistidas para pessoas idosas, previsto no plano e que urge autorizar o seu efetivo funcionamento; -----

-sobre esta matéria pronunciou-se, em sede de auditoria, a Inspeção Geral de Finanças, que invocou a violação do articulado do plano, designadamente as disposições patentes nos artigos 13.º e 26.º do regulamento do PPFM; -----

-a Câmara Municipal, em sede de contraditório, comprometeu-se, em articulação com as entidades competentes, a criar as condições necessárias com vista à legalização da edificação do equipamento público de utilização coletiva em causa, utilizando os meios e procedimentos legais no contexto normativo das competências municipais; -----

-as obras até agora efetuadas com vista à regularização do Rio Nabão, introduziram já sérias alterações ao comportamento hidráulico do mesmo que, determinariam, se o regulamento do plano de pormenor assim o permitisse, a redução da área abrangida pela ZAC; -----

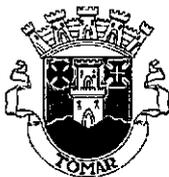
-urge proceder de imediato à alteração do artigo 13.º do PPFM, de modo a eliminar as condicionantes ao uso e à ocupação do solo impostas pela ZAC, para as áreas que, por força das obras de regularização que vão sendo efetuadas, deixam de estar efetivamente compreendidas na cota de máxima cheia. -----

2.-Medidas preventivas – Articulado Regulamentar -----

Artigo 1.º Objeto -----

As presentes Medidas Preventivas têm como objetivo a implementação das opções estratégicas inerentes ao desenvolvimento económico do Município, em consonância com as políticas regionais e nacionais. -----

Artigo 2.º Âmbito Territorial -----



São estabelecidas Medidas Preventivas para a área objeto da suspensão, correspondente às parcelas UR2 168 ou UR2.168 e EP 07 ou EP.07, em área abrangida pela Zona de Máxima Cheia (ZAC), identificada na planta de implantação/síntese – Flecheiro, do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado (PPFM), publicado pelo Aviso n.º 10193/2008, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 65, de 2 de abril de 2008, conforme delimitação constante da planta de implantação/síntese – Flecheiro -Suspensão parcial – maio 2015, folha 1, esc. 1:1000, apresentada em anexo. -----

Artigo 3.º Âmbito Material -----

1- Para a área definida no artigo anterior e até à execução e entrada em funcionamento da totalidade das obras de regularização do caudal do Rio Nabão, de acordo com o projeto dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro e Mercado, é suspenso o artigo 13.º, n.ºs 4 e 6, do Regulamento do PPFM. -----

2- Para a área referida no artigo anterior só podem ser licenciadas ou autorizadas operações urbanísticas com parecer favorável, vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) e da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). -----

3- É suspenso o n.º 5 do artigo 26º do Regulamento do PPFM. -----

4- O EP.07 fica sujeito aos parâmetros urbanísticos definidos na planta de implantação/síntese e respetivo quadro, publicados. -----

5- As disposições atrás referidas, não prejudicam o disposto no PPFM, em matéria de cedências, tratamento de espaços verdes e espaços de circulação – caminhos pedonais expressos na ficha de gestão n.º 7, código das parcelas UR2.168, também designada por ficha 168 do manual de gestão. -----

Artigo 4.º Âmbito Temporal -----

As Medidas Preventivas vigoram pelo prazo de 2 anos, a contar da data da respetiva publicação em Diário da República, caducando em qualquer caso com a emissão da licença de construção para a operação urbanística, correspondente à edificação da parcela EP 07 ou EP.07, ou com a entrada em vigor da Revisão do PPFM, podendo ainda ser prorrogadas, nos termos da legislação em vigor. -----

Artigo 5.º Entrada em vigor -----

As presentes normas entram em vigor, no dia seguinte à sua publicação em diário da república. -----



3.-A presente suspensão incide sobre as parcelas de terreno designadas em PPFM por UR2 168 ou UR2.168 e EP 07 ou EP.07, confinantes com o rio Nabão, da atual União das Freguesias de Tomar, anterior Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, conforme delimitação constante da planta de implantação/síntese – Flecheiro - Suspensão parcial – maio 2015, folha 1, esc. 1:1000, apresentada em anexo. -----

4.-Com a presente deliberação suspendem-se as disposições presentes nos n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º e no n.º 5 do artigo 26.º do regulamento do PPFM. -----

5.-O prazo de vigência das medidas preventivas e da suspensão parcial agora aprovada é de dois anos, prorrogável por mais um, terminando em qualquer caso com a emissão da licença de construção para os fins e nos termos referidos no artigo 3.º das medidas preventivas ou após a publicação em diário da república da revisão do PPFM.-----

6.- O local em causa não foi objeto de anteriores medidas preventivas. -----
Mais deliberou a Câmara solicitar à CCDR-LVT a emissão de parecer, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 7 do art.º 100.º do RJGIT. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

N.º 04 - REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO -----

Foram presentes as informações 1606/2015 e 1603/2015 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a proposta de revisão do Plano de Pormenor designado “Projeto global de conservação e recuperação do Centro Histórico de Tomar”, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 5 de março de 1999 e 29 de maio de 2004, através da Declaração n.º 76/99 e da Declaração n.º 147/2004, respetivamente, sua fundamentação, enquadramento e termos de referência.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as supra identificadas informações, deliberou:-----

1.-Proceder à revisão do Plano de Pormenor designado “Projeto global de conservação e recuperação do Centro Histórico de Tomar” (PPCRCHT), ao abrigo do n.º 1 do art.º 98.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual. -----

2.-Homologar o respetivo enquadramento e termos de referência, conforme proposto e aqui reproduzido: -----

O PPCRCHT tem como objeto a ocupação, uso e transformação do solo na área correspondente ao Centro Histórico da Cidade de Tomar. -----



A elaboração do PPCRCHT, teve como objetivo fundamental a preservação do riquíssimo património edificado em presença, contudo, tendo sido elaborado há mais de 15 anos, verifica-se que as condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a elaboração do mesmo e as suas opções estratégicas, se encontram agora, substancialmente alteradas. -----

Nestes termos e considerando que: -----

- o município tem como objetivo promover o investimento económico, incentivar a reabilitação do edificado degradado e devoluto e regenerar o espaço público;-----
- o município tem como objeto de atuação a valorização e proteção do património arquitetónico, paisagístico e ambiental;-----
- o município pretende equacionar e redefinir a área de intervenção do plano, relacionando-a com outras áreas e elementos de relevante interesse patrimonial, no contexto do conjunto monumental, constituído pelo aqueduto dos Pegões, o Convento de Cristo, o Castelo e área envolvente; -----
- o município pretende criar condições para que se verifique um fluxo contínuo e recíproco de visitantes entre a cidade e o conjunto monumental referido;-----
- o núcleo histórico representa um foco de atração turística e de lazer no contexto da cidade e da região que se pretende potenciar; -----
- é determinante promover investimentos e ações, que incentivem a fixação de população jovem nesta área da cidade;-----
- as ações de reabilitação e conservação do edificado representam mais-valias socio económicas que transcendem a esfera do município; -----
- as normas regulamentares do plano não vão ao encontro da filosofia consignada para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Tomar, recentemente publicada; -----
- o plano se encontra desatualizado e inadequado em face do atual quadro normativo, nomeadamente no que respeita à reabilitação e regeneração urbana, ao controlo prévio das operações urbanísticas, aos métodos cartográficos de análise territorial, à ocupação do espaço público e à afixação de mensagens publicitárias; -----
- se verificam erros materiais, no que refere à delimitação das zonas de proteção legalmente estabelecidas e desajustes do plano, quanto ao valor patrimonial e grau de proteção dos imóveis existentes; -----
- se pretendem rever as utilizações previstas para os edifícios municipais (nomeadamente a pensão/residencial de Santa Iria e o conjunto edificado do Convento/Pego/Igreja de Santa



Iria), em parceria com entidades privadas, de forma a potenciar os investimentos necessários à sua viabilidade e sustentabilidade económica;-----
-se pretendem introduzir ações de incentivo à instalação de atividades económicas;-----
-é urgente a adaptação e revisão do PPCRCHT face à atual realidade, da qual se encontra claramente desfasado. -----

- 3.-Fixar em 360 dias o prazo para conclusão do procedimento. -----
- 4.-Fixar em 15 dias, o prazo para recolha pública de sugestões ou informações que possam ser consideradas para a elaboração da proposta (a apresentar em impresso próprio, disponibilizado na página oficial do município, e em papel, no balcão de atendimento), publicitando previamente o período de recolha de sugestões, nos termos ao art.º 77.º do referido RJIGT.-----
- 5.- Solicitar o acompanhamento da CCDR-LVT. -----
- 6- Publicitar a presente deliberação no Diário da República, na página oficial do município e na comunicação social. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

Os senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes apresentaram a seguinte declaração de voto: " 1. Estamos de acordo com a revisão do Projeto Global de Conservação e Recuperação do Centro Histórico de Tomar, uma vez que o mesmo se encontra desadequado à realidade e em desacordo com a legislação em vigor e do ponto vista substancial desajustado à realidade urbanística, económica e social. -----

2. No entanto, atendendo a que a área a intervencionar integra a ARU, a proposta de revisão apresentada deverá ser feita em termos de plano de reabilitação urbana, em conformidade com a legislação em vigor, o que não acontece nos pressupostos avançados.-----
3. Assim, gostaríamos de ver devidamente fundamentadas as razões que levam a esta revisão.
4. Por último, esperamos que este trabalho seja levado a efeito pelos recursos humanos existente nos serviços, sem recurso a entidades externas à semelhança do que tem sido a prática corrente." -----

N.º 05 - SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO -----

Foram presentes as informações n.ºs 1605/2015 e 1604/2015 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor designado "Projeto global de conservação e recuperação do Centro Histórico de Tomar", publicado no Diário da República, 2ª Série, de 5 de março de 1999 e 29



de maio de 2004, através da Declaração n.º 76/99 e da Declaração n.º 147/2004, respetivamente, sua fundamentação, termos de referência e medidas preventivas.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as supra identificadas informações deliberou, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 100.º e do n.º 1 do art.º 109.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, submeter a aprovação da Assembleia Municipal proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor designado "Projeto global de conservação e recuperação do Centro Histórico de Tomar" (PGCRCHT), e as respetivas medidas preventivas, acompanhada do competente parecer que venha a ser emitido pela CCDR-LVT, nos termos seguintes:-----

- 1.- Fundamentação e termos de referência -----
- O Plano de Pormenor "Projecto global de conservação e recuperação do Centro Histórico de Tomar" (PGCRCHT) tem como objeto estabelecer as regras de ocupação, de uso e de transformação do solo na área correspondente ao núcleo histórico da cidade Tomar. Decorridos mais de 15 anos sobre a sua publicação e considerando que: -----
- é objetivo do município incentivar a concretização de investimentos e ações que incentivem a fixação de população jovem; -----
 - o núcleo histórico constitui-se como foco de atração turística e de lazer, no contexto da cidade e da região, que urge potenciar com o acolhimento de novos investimentos; -----
 - com a recente delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Tomar, publicada através do Aviso n.º 11995/2014, em Diário da República, 2ª Série, n.º 207, de 27 de outubro de 2014, têm os investidores públicos e privados a possibilidade de aceder a benefícios fiscais relevantes face aos valores totais investidos;-----
 - há que concretizar e incentivar a realização de operações urbanísticas na área da hotelaria e ação social, já formalmente apresentadas e que representam investimentos consideráveis, mas que o plano atual não permite acolher; -----
 - os investimentos referidos representam mais-valia social e económica que se traduzem, entre outros fatores, na criação direta e indireta de postos de trabalho; -----
 - a ocupação regulada de logradouros e espaços livres permite dotar os edifícios existentes de novas condições de habitabilidade, adequadas às atuais necessidades e expectativas das famílias, promovendo a renovação da população residente; -----



-na área abrangida pelo plano existem logradouros de grandes dimensões, cuja ocupação parcial e regulada poderá permitir uma convivência sustentável entre edificado existente e novas edificações, sem que daí avenham prejuízos de integração urbana ou paisagística. -----

2.-Medidas preventivas –Articulado regulamentar-----

Artigo 1.º Objeto -----

As presentes Medidas Preventivas tem como objetivo a implementação das opções estratégicas inerentes ao desenvolvimento económico do Município, em consonância com as políticas regionais e nacionais. -----

Artigo 2.º Âmbito Territorial -----

São estabelecidas Medidas Preventivas para a área objeto da suspensão, correspondente à Planta n.º 17 - Implantação e Reordenamento Físico – Suspensão – maio 2015, esc. 1:2000, do Plano de Pormenor denominado “Projecto global de conservação e recuperação do Centro Histórico de Tomar” (PGCRCHT), publicado em D.R (2ª Série), a que corresponde a Declaração n.º 76/99 de 5 de março de 1999. -----

Artigo 3.º Âmbito Material -----

1 - Para a área definida no artigo anterior é suspenso o n.º 1 do artigo 10.º - Logradouros, do regulamento do PGCRCHT; -----

2 – Para toda a área de intervenção do PGCRCHT, não serão admitidas quaisquer edificações ou ampliações em espaços livres ou logradouros localizados no território, acima da cota altimétrica (1) 65,00 m; -----

3 – A cota altimétrica (1) referida em 2, é determinada por ligação à rede geodésica nacional, origem no ponto central – DATUM 73, coordenadas retangulares Hayford – Gauss, origem das altitudes no marégrafo de Cascais. -----

4 – Em espaços livres ou logradouros no interior dos lotes, designadamente pátios, quintais, terraços e outros espaços livres afins, com área inferior a 500,00 m², não poderão ser ocupados com construção, salvo quando se trate de dotar o edifício com as condições mínimas de utilização referidas no art.º 19.º, alínea b) do regulamento referido em 1, não podendo em qualquer caso exceder as áreas atribuídas a cozinhas e instalações sanitárias definidas como mínimas no citado art.º 19.º; -----

5 – Em espaços livres ou logradouros no interior dos lotes, designadamente pátios, quintais, terraços e outros espaços livres afins, com área igual ou superior a 500 m², admitem-se novas edificações com usos e funções complementares ou ampliação de edificado existente, não



[Handwritten signature]

podendo estas ocupar mais de 20% da área do logradouro ou espaço livre, nem exceder o n.º de pisos e a cêrcea da edificação principal; -----

6 - Excecionalmente, em parcelas ou espaços livres, cuja área total seja superior a 6000,00 m2, admitem-se novos edifícios ou ampliações de edificado existente, observando os seguintes parâmetros urbanísticos: -----

i)- Índice de ocupação do solo - abaixo da cota de soleira - 50%; -----

ii)- Índice de ocupação do solo - acima da cota de soleira - 30%; -----

7 - As normas previstas no presente artigo prevalecem sobre o articulado do PGCRCHT, no que respeita à ocupação de espaços livres e logradouros, não prejudicando a aplicação do normativo referente às Zonas Especiais de Proteção legalmente instituídas. -----

Artigo 4.º Âmbito Temporal -----

As Medidas Preventivas vigoram pelo prazo de 24 meses a contar da data da respetiva publicação em diário da república, podendo ainda ser prorrogadas nos termos da legislação em vigor. -----

Artigo 5.º Entrada em vigor -----

As presentes normas entram em vigor, no dia seguinte à sua publicação em diário da república.-----

3.- A presente suspensão incide sobre a área abrangida pelo PGCRCHT, conforme delimitação constante da planta de implantação e reordenamento físico - Suspensão parcial - maio 2015, folha 1, esc. 1:1000, apresentada em anexo. -----

4.- Com a presente deliberação suspendem-se as disposições presentes no artigo 10.º, n.º1, do regulamento do PGCRCHT, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 5 de março de 1999, através da Declaração n.º 76/99. -----

5.-O prazo de vigência das medidas preventivas e da suspensão parcial agora aprovada é de dois anos, prorrogável por mais um, terminando em qualquer caso com a emissão da licença de construção para os fins e nos termos referidos no artigo 3.º das medidas preventivas ou após a publicação em diário da república da revisão do PGCRCHT.-----

6.- O local em causa não foi objeto de anteriores medidas preventivas. -----

Mais deliberou a Câmara solicitar à CCDR-LVT a emissão de parecer, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 7 do art.º 100.º do RJGIT. -----

O senhor Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques não tomou parte desta deliberação, tendo-se ausentado da sala. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE: -----

N.º 06 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA LUGARES PREVISTOS E NÃO PROVIDOS NO MAPA DE PESSOAL DE 2015 -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente do seguinte teor: -----

" Considerando que: -----

1 - Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação, que adapta à administração local a Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, entretanto substituída em parte pela lei 35/2014, de 30 de junho, o recrutamento de trabalhadores é procedido de aprovação do órgão executivo; -----

2 - Nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 – LOE 2015), as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para as carreiras gerais ou especiais e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

3 - Nos termos do n.º 2 do supracitado artigo 64.º, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, a abertura dos procedimentos concursais com vista à contratação de trabalhadores que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, pode ser autorizada pelo órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;-----

c) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;-----



[Handwritten signature]

d) Seja cumprido, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro;-----

4 - Nos termos do n.º 8 do artigo 64.º da LOE 2015, esta disposição tem carácter excecional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.-----

Nesta conformidade, proponho que:-----

a) Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação, a câmara municipal aprove a presente proposta de abertura de procedimentos concursais comuns para o recrutamento excecional de trabalhadores, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal -----

N.º DE POSTOS DE TRABALHO	CARREIRA/CATEGORIA	ATIVIDADE
três (3)	Técnico Superior	Área de Turismo, cultura e museus
um (1)	Assistente Técnico	Área de Turismo, cultura e museus
cinco (5)	Assistente Técnico	Área administrativa
um (1)	Assistente Operacional	Área de Carpinteiro
um (1)	Assistente Operacional	Área de Coveiro
dois (2)	Assistente Operacional	Área de Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais

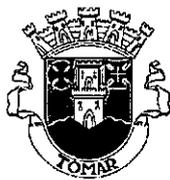
b) Após a aprovação pela Câmara Municipal, a mesma, ao abrigo do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2015, seja submetida à Assembleia Municipal para que autorize a admissão de candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

c) Nos termos do artigo 48.º da LOE 2015, o recrutamento dos trabalhadores efetua-se pela seguinte ordem: -----

i. Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

ii. Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico; -----

iii. Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou estagiários que tenham obtido aproveitamento com avaliação não inferior a 14 valores no Programa de Estágios



Profissionais na Administração Pública Central e no Programa de Estágios Profissionais na Administração Local; -----

iv. Candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido; -----

d) Nos termos da lei 35/2014, de 30 de junho, esta autorização de procedimento concursal visa constituir ainda uma reserva de recrutamento, válida por 18 meses. -----

A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte: -----

a) Os postos de trabalho estão previstos e não ocupados no mapa de pessoal em vigor, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----

b) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, em cumprimento do disposto na LOE 2015, resulta da carência de recursos humanos para garantir os serviços prestados no setor do turismo, da cultura e dos museus, quer sejam na abertura dos inúmeros monumentos e casas visitáveis à responsabilidade do município, quer no acompanhamento às visitas oficiais turísticas e abertura alargada dos postos de contacto turístico, quer na preparação dos trabalhos e desenvolvimento da estratégia de promoção das inúmeras coleções visitáveis e acervos municipais, mormente os relacionados com o complexo museológico da levada, da carência genérica geral de recursos humanos especializados nas áreas administrativas de suporte às atividades do Município, da redução por aposentações realizada nos setores de condução de maquinarias pesadas e veículos especiais e incapacidade detetada do Município conseguir atuar com os recursos disponíveis nas áreas de carpintaria e de coveiros; -----

c) Relativamente aos encargos com o recrutamento em causa estão os mesmos já previstos no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal, para o ano de 2015. -----

d) Não será possível o preenchimento dos postos de trabalho, por indicação de candidatos por parte da entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)), nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pela informação disponível de momento, sendo que se no decurso do procedimento o houver serão os menos subtraídos aos lugares agora autorizados; -

e) No que diz respeito ao disposto na LOE 2015, verifica-se, face aos anteriores procedimentos, que, na maioria dos casos, não é possível a ocupação de postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 6.º da LVCR, ou seja, a experiência demonstrou que nem sempre é possível recrutar trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou por recursos a pessoal colocado em mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.



Face ao referido, conclui-se estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento de atos, bem como numa lógica da contenção da despesa, considerando também que, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais.-----

f) No que diz respeito ao previsto na LOE 2015, face ao dever de informação, encontra-se o mesmo cumprido, o qual será sempre objecto de reporte nos termos aí previstos.”-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada pela Sra. Presidente, nos seus precisos termos, e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de quatro votos a favor, dois votos contra dos senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes e a abstenção do senhor Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques.-----

Os senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes apresentaram a seguinte declaração de voto: “Em conformidade com os preceitos invocados/enunciados na circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, de 20.02.2015, relativamente à “Gestão de Pessoal – artigo 62.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano de 2015)” a proposta de autorização para abertura de procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal, não se encontra devidamente fundamentada (de facto e de direito) nem demonstra concretamente (como legal/exigível) os requisitos absolutamente necessários para o efeito. Isto além das questões de mérito que nos deixam sérias dúvidas para abertura de procedimentos para determinadas áreas de atividade.-----

Salientamos que somos favoráveis ao recrutamento de trabalhadores, para fazer face às necessidades da gestão corrente e implementação de políticas ativas de desenvolvimento no Concelho de Tomar. -----

Contudo, não aceitamos a ligeireza e a forma irrefletida como esta governação PS/CDU gere os procedimentos, violando claramente a Lei, colocando assim em causa todos os visados que possam vir a beneficiar desses mesmos procedimentos, já que os vícios invocados podem levar à nulidade deste processo. -----



J. [Signature]

Assim, os vereadores do PSD votam contra, por falta de informação técnica devidamente acompanhada de documentos que sustentem a mesma para abertura dos respetivos procedimentos." -----

PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES DO PSD: -----

N.º 07 - SKATE PARQUE -----

Foi presente proposta dos senhores Vereadores do PSD do seguinte teor: " O Skate Parque de Tomar localiza-se num espaço amplo e com boas acessibilidades para os praticantes de todo o concelho, o que constitui um elemento facilitador da sua utilização e dinamização desportiva. - Este parque apresenta boas condições de espaço, estando preparado para a implementação de estruturas de qualidade, estudadas de acordo com as necessidades destes desportos e da população envolvente.-----

Por isso, é importante avançar rapidamente com a execução do projeto já aprovado pela Câmara Municipal. -----

Após pesquisa e diálogo com os praticantes locais, concluímos que existem no concelho sobretudo praticantes de skate, com nível médio.-----

As estruturas devem então ser adaptadas a esse nível, nas modalidades de patins, skate e bmx, não abdicando de zonas de nível de iniciação, de forma a contemplar progressões pedagógicas entre os obstáculos existentes. E, assim, permitindo uma evolução consistente e mais segura dos diversos praticantes.-----

Este espaço pode ser projetado na perspetiva de ser dinamizado com torneios, demonstrações e ações de iniciação e de formação, para os jovens em geral e especificamente, para os atletas locais. -----

Como atividades complementares possíveis neste espaço apontamos: -----

Demonstrações de atletas profissionais; Escolas de desportos radicais; atividades desportivas com jovens carenciados; encontros nacionais das modalidades; atividades de tempos livres. --

Para além das estruturas próprias à prática destes desportos, a autarquia também deverá colocar contentores do lixo e bebedouro, afixar um guia com as regras de utilização do espaço, permitir o acesso a veículos de emergência, boa iluminação noturna e garantir uma dinamização frequente.-----

Assim, os vereadores do PSD submetem à aprovação da Câmara Municipal de Tomar a execução do projeto anteriormente aprovado para o Skate Parque e arranjos complementares ao espaço envolvente." -----



J.
[Signature]

Foi ainda presente a informação n.º 572/2015 da Unidade de Desporto e Juventude, e o despacho que sobre a mesma foi produzido pela Sra. Presidente. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou rejeitar a proposta apresentada pelos senhores Vereadores do PSD, por maioria de quatro votos contra e três votos a favor dos senhores Vereadores Pedro Alexandre Ramos Marques, João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes. -----

INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

N.º 08 - CEDÊNCIA DO AUTOCARRO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2015-----

Foi presente a informação n.º 183/2015 do Gabinete de Apoio à Presidência, à Vereação e à Provedoria Municipal, dando conhecimento das cedências do autocarro do Município durante o mês de abril de 2015. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o apoio financeiro prestado no âmbito das cedências do autocarro efetuadas durante o mês de abril de 2015, no montante de 305,00€. -----

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO: -----

N.º 09 - PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE D1 -----

Por proposta do Vereador Rui Serrano, o assunto foi retirado da ordem do dia, para possibilitar a análise de carta entretanto enviada pelo superficiário. -----

N.º 10 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 47 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR -----

No seguimento das deliberações de 25 de junho e 25 de julho de 2013, foi presente a informação n.º 89/2015 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, e o parecer 41/2015 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o exercício do direito de reversão do lote 47 da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, pelos fundamentos nelas constantes. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou: -----

1.-Exercer o direito de reversão do lote 47 da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, a favor do Município, sem pagamento de qualquer indemnização, nos termos da supra referida informação e parecer, os quais homologa. -----

2.-Proceder à marcação da escritura de reversão e notificar o atual superficiário a apresentar a documentação necessária à respetiva celebração. -----



9. 1

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e as abstenções dos senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes. -----

N.º 11 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 74 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR -----

Foi presente a informação n.º 90/2015 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, e o parecer 41/2015 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o exercício do direito de reversão do lote 74 da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, pelos fundamentos nelas constantes. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou: -----

- 1.-Exercer o direito de reversão do lote 74 da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, a favor do Município, sem pagamento de qualquer indemnização, nos termos da supra referida informação e parecer, os quais homologa. -----
- 2.- Promover audiência prévia dos interessados, na forma escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, findo o qual, na ausência de pronúncia, a presente deliberação se converte em definitiva, devendo proceder-se à marcação da escritura de reversão e notificar o atual superficiário a apresentar a documentação necessária à respetiva celebração. -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e as abstenções dos senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes. -----

N.º 12 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 15ALT DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR -----

Foi presente a informação n.º 87/2015 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, e o parecer 41/2015 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o exercício do direito de reversão do lote 15ALT da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, pelos fundamentos nelas constantes. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou: -----

- 1.-Exercer o direito de reversão do lote 15ALT da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, a favor do Município, sem pagamento de qualquer indemnização, nos termos da supra referida informação e parecer, os quais homologa. -----
- 2.- Promover audiência prévia dos interessados, na forma escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, findo o qual, na ausência de pronúncia, a presente deliberação se converte em



definitiva, devendo proceder-se à marcação da escritura de reversão e notificar o atual superficiário a apresentar a documentação necessária à respetiva celebração.-----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e as abstenções dos senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes.-----

N.º 13 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 10ALT DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR-----

Foi presente a informação n.º 85/2015 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, e o parecer 41/2015 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o exercício do direito de reversão do lote 10ALT da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, pelos fundamentos nelas constantes.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:-----

1.-Exercer o direito de reversão do lote 10ALT da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, a favor do Município, sem pagamento de qualquer indemnização, nos termos da supra referida informação e parecer, os quais homologa.-----

2.- Promover audiência prévia dos interessados, na forma escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, findo o qual, na ausência de pronúncia, a presente deliberação se converte em definitiva, devendo proceder-se à marcação da escritura de reversão e notificar o atual superficiário a apresentar a documentação necessária à respetiva celebração.-----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e as abstenções dos senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes.-----

N.º 14 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 81 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR-----

Foi presente a informação n.º 84/2015 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, e o parecer 41/2015 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o exercício do direito de reversão do lote 81 da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, pelos fundamentos nelas constantes.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:-----

1.-Exercer o direito de reversão do lote 81 da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, a favor do Município, sem pagamento de qualquer indemnização, nos termos da supra referida informação e parecer, os quais homologa.-----

2.- Promover audiência prévia dos interessados, na forma escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento



J. M.

Administrativo, findo o qual, na ausência de pronúncia, a presente deliberação se converte em definitiva, devendo proceder-se à marcação da escritura de reversão e notificar o atual superficiário a apresentar a documentação necessária à respetiva celebração.-----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e as abstenções dos senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes.-----

N.º 15 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 87 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR-----

Foi presente a informação n.º 86/2015 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, e o parecer 41/2015 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o exercício do direito de reversão do lote 87 da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, pelos fundamentos nelas constantes.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:-----

1.-Exercer o direito de reversão do lote 87 da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, a favor do Município, sem pagamento de qualquer indemnização, nos termos da supra referida informação e parecer, os quais homologa.-----

2.- Promover audiência prévia dos interessados, na forma escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, findo o qual, na ausência de pronúncia, a presente deliberação se converte em definitiva, devendo proceder-se à marcação da escritura de reversão e notificar o atual superficiário a apresentar a documentação necessária à respetiva celebração.-----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e as abstenções dos senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes.-----

N.º 16 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DOS LOTES 59 E 70 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR-----

Foi presente a informação n.º 83/2015 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, e o parecer 41/2015 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o exercício do direito de reversão dos lotes 59 e 70 da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, pelos fundamentos nelas constantes.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:-----

1.-Exercer o direito de reversão dos lotes 59 e 70 da Zona Industrial, agora designado Parque Empresarial de Tomar, a favor do Município, sem pagamento de qualquer indemnização, nos termos da supra referida informação e parecer, os quais homologa, e remeter o processo à Senhora Síndica para instaurar ação de reversão conforme proposto.-----



Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e as abstenções dos senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 17 - CEDÊNCIA DE VEÍCULO PESADO DE MERCADORIAS E DE EQUIPAMENTO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR -----

Foi presente a informação n.º 2863/2015 do Departamento de Obras Municipais, que submete à apreciação do Executivo Municipal a cedência de uma viatura pesada de mercadorias à União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais). -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a cedência do referido equipamento à União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), conforme solicitado, com o valor total de 726€. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

N.º 18 - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA COBERTURA NA IGREJA DO CEMITÉRIO DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS – planta de estaleiro e planta de emergência -----

Foi presente a informação n.º 2872/2015 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a aprovação da planta de estaleiro e da planta de emergência da empreitada de remodelação da cobertura na Igreja do Cemitério de Santa Maria dos Olivais, adjudicada a COPI - Construção Civil, Obras Públicas e Industriais, Lda. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar as plantas de estaleiro e de emergência aplicáveis à referida empreitada. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA: -----

N.º 19 - ENCERRAMENTO DE CONTA NO BANIF -----

Foi presente a informação n.º 2944/2015 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o encerramento da conta que o Município possui no BANIF e a transferência do respetivo saldo para conta existente noutra agência bancária. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou encerrar a conta 6405549683771 no BANIF e proceder à transferência do saldo atual para conta existente noutra agência bancária. -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes, que apresentaram a seguinte declaração de voto: " 1. Na reunião de 20 de Janeiro de 2014, os



g.
M

vereadores do PSD apresentaram um requerimento, onde interpelavam a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal relativamente ao Despacho n.º 19, segundo o qual foi nomeado o Sr. Dr. António Manuel Alves Cúrdia, em regime de substituição e com efeitos a partir daquela data, como Chefe da Divisão Financeira; -----

2. Tal despacho encontra-se fundamentado nos termos do disposto no art.º 27º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alteradas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto; -----

3. Acontece porém que já antes, através de Despacho com o n.º 12/2013, havia sido ordenada a cessão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2013, da Comissão de serviço como dirigente intermédio de 2º grau, na Divisão Financeira, de Luís Filipe Gonçalves Boavida, cessando o mesmo as suas funções precisamente como Chefe de Divisão Financeira;-----

4. Por isso a vacatura ocorrida nessa mesma Chefia de Divisão, ficou-se a dever a um ato da própria Senhora presidente, que a fez cessar antes do término da sua vigência, estando essa comissão de serviço ser regularmente ocupada até então; -----

5. Além do mais, a pessoa nomeada para o cargo de Chefe de Divisão Financeira, não é colaborador, nem faz parte dos quadros do Município de Tomar; -----

6. Ora, o regime de substituição na Administração Local, contemplado no art.º 19º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, no seu n.º 2, aponta para que o substituto deve ser escolhido dentro da própria empregadora pública, pois, de outra forma, não se justificaria a previsão normativa ali consagrada, de não haver trabalhador que possua “todos os requisitos legais para o provimento do cargo”-----

Neste sentido, dadas as dúvidas que a nomeação suscitava os vereadores do PSD vieram requererem o seguinte: -----

1. O motivo de ter sido operada a Cessão da Comissão de Serviço através do Despacho n.º 12/2013, quando se veio a constar a necessidade do seu preenchimento, através da nomeação do regime de substituição, mediante Despacho n.º 19/2013? -----

2. Se a nomeação operada, através do Regime de Substituição, não deveria respeitar no art.º 19º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, em especial o seu n.º 2, que aponta para que o substituto deve ser escolhido dentro da própria empregadora pública, pois, de outra forma, não se justificaria a previsão normativa ali consagrada, de não haver trabalhador que possua “todos os requisitos legais para o provimento do cargo”? -----



De salientar ainda que tais questões foram também objeto, há cerca de seis meses, de Moção da Assembleia Municipal, no sentido de solicitar junto da tutela a resposta essas mesmas questões. -----

Ora, acontece que até à presenta data, decorridos que está mais de 1 ano sobre a apresentação do nosso requerimento, ainda não nos foi remetida qualquer explicação ou resposta às questões suscitadas. -----

Constatamos porém que a informação se encontra assinada pelo referido Chefe de Divisão, o qual, em face das razões expostas, nos parece que carece de legitimidade para exercer essas mesmas funções. -----

Assim sendo e enquanto não formos esclarecidos sobre as dúvidas suscitadas quanto à legalidade da nomeação do Chefe de Divisão Financeira, os vereadores do PSD nunca poderão aprovar qualquer proposta por ele fundamentada ou justificada,

Deste modo, os vereadores do PSD votam contra.” -----

Pelas dezoito horas, não se encontrando esgotada a ordem do dia, a reunião foi interrompida, nos termos do regimento, tendo os trabalhos sido reiniciados pelas dezoito horas e quarenta minutos, e retomada a ordem do dia. -----

**N.º 20 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO
– parecer prévio vinculativo** -----

Foi presente a informação n.º 3164/2015 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços de comunicação, iluminação e sonorização. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável à referida aquisição de serviços, nos termos do art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015). -----

Esta deliberação foi aprovada por três votos a favor, três votos contra dos senhores Vereadores Pedro Alexandre Ramos Marques, João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes e a abstenção do senhor Vereador Bruno Victor Domingos Graça, tendo a Sra. Presidente usado do voto de qualidade. -----

O senhor Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Voto contra porque se constatou que neste momento já se encontra uma empresa (Sr. Noivo) a executar a instalação da sonorização, o que é inadmissível, tendo em conta, para



além do mais, que essa empresa foi convidada em momento anterior a esta reunião de Câmara em que este assunto foi discutido e votado." -----

Os senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes apresentaram a seguinte declaração de voto: "1. A proposta apresentada para a contratação de serviços não cumpre o enquadramento legal previsto no art.º 75º, n.º 5 e 6 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, nomeadamente quanto à eventual obrigação de redução remuneratória, tendo em conta a existência de contratos anteriores com idêntico objeto e/ou contra-parte;-----

2. Em segundo lugar, a fundamentação tem de ser fornecida pela governação como órgão político, aos órgãos técnicos respetivos, pelo que não aceitamos que a proposta seja feita e produzida pelo chefe de divisão, a quem não reconhecemos legitimidade para tal. Aliás, o mesmo apenas se deve limitar a informar se há ou não cabimento, mediante solicitação prévia por parte do órgão político competente para a despesa;-----

3. Além do mais, não podemos também deixar de denunciar e estranhar que a Sr.ª Presidente leve esta proposta de aquisição de serviços à reunião de câmara de 25 de maio, no momento em que se pode verificar que esses serviços se encontram já adjudicados, à revelia da deliberação deste órgão, pois é caricato que durante esta reunião esteja a ser montado o som e iluminação nas Ruas de Tomar, objeto desta deliberação, por ocasião da Festa Templária;---

4. Finalmente, não podemos deixar de estranhar que não se socorra dos serviços dos funcionários da Câmara, além de que esse facto nem sequer é justificado na proposta de adjudicação e se esteja mais uma vez a recorrer a serviços externos, onerando a despesa do município e ao mesmo tempo se negam ajudas às associações e juntas de freguesia, justificando-se com falta de verbas.-----

Por estes motivos os vereadores do PSD votam CONTRA." -----

O senhor Vereador Bruno Victor Domingos Graça ditou a seguinte declaração de voto: "Trata-se de uma situação que podia ter sido evitada e que, sendo real, não se deve repetir. Não é desejável e não prestigia este órgão nem os seus responsáveis." -----

N.º 21 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA – parecer prévio vinculativo -----

Foi presente a informação n.º 3216/2015, da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços de assessoria para elaboração das peças procedimentais e acompanhamento do processo de recuperação e dinamização do Convento de Santa Iria e antigo Colégio Feminino. -----



9:

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável à referida aquisição de serviços, nos termos do art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015). -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e dois votos contra dos senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes que apresentaram a seguinte declaração de voto:” 1. A proposta apresentada para a contratação de serviços não cumpre o enquadramento legal previsto no art.º 75º, n.º 5 e 6 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, nomeadamente quanto à eventual obrigação de redução remuneratória, tendo em conta a existência de contratos anteriores com idêntico objeto e/ou contra-parte;-----

2. Em segundo lugar, a fundamentação tem de ser fornecida pela governação como órgão político, aos órgãos técnicos respetivos, pelo que não aceitamos que a proposta seja feita e produzida pelo chefe de divisão, a quem não reconhecemos legitimidade para tal. Aliás, o mesmo apenas se deve limitar a informar se há ou não cabimento, mediante solicitação prévia por parte do órgão político competente para a despesa;-----

3. Finalmente, não podemos deixar de estranhar que não se socorra dos serviços dos funcionários da Câmara, havendo até vários juristas no quadro da Câmara Municipal, sendo que um deles se encontra até na "prateleira", conforme foi por nós oportunamente denunciado, sendo que nem sequer é referido o volume de trabalho jurídico existente que justifique uma contratação externa;-----

4. Além do mais, não encontramos qualquer fator extraordinário ou incidental que justifique esta contratação, como por exemplo reclamações, avaliações ou impugnações, quando o que se pretende é tão só um trabalho jurídico habitual e corrente, que os serviços camarários se encontram devidamente habilitados para o fazer, com grande competência;-----

5. Mais uma vez está-se a recorrer a serviços externos, onerando a despesa do município, quando ao mesmo tempo se nega ajuda às associações e juntas de freguesia, justificando-se com falta de verbas.-----

Por estes motivos os vereadores do PSD votam CONTRA.”. -----

N.º 22 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO – parecer prévio vinculativo -----



Foi presente a informação n.º 3215/2015 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços de assessoria em comunicação. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável à referida aquisição de serviços, nos termos do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015). -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de quatro votos a favor e os votos contra dos senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro, Pedro Alexandre Ramos Marques e Beatriz Schulz Nunes. -----

Os senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes apresentaram a seguinte declaração de voto:” 1. A proposta apresentada para a contratação de serviços não cumpre o enquadramento legal previsto no art.º 75º, n.º 5 e 6 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, nomeadamente quanto à eventual obrigação de redução remuneratória, tendo em conta a existência de contratos anteriores com idêntico objeto e/ou contra-parte;-----

2. Em segundo lugar, a fundamentação tem de ser fornecida pela governação como órgão político, aos órgãos técnicos respetivos, pelo que não aceitamos que a proposta seja feita e produzida pelo chefe de divisão, a quem não reconhecemos legitimidade para tal. Aliás, o mesmo apenas se deve limitar a informar se há ou não cabimento, mediante solicitação prévia por parte do órgão político competente para a despesa;-----

3. Finalmente, não podemos deixar de estranhar que não se socorra dos serviços dos funcionários da Câmara, havendo vários colaboradores do município a trabalhar na área da comunicação, nomeadamente do Gabinete da senhora presidente, sendo certo que se encontra um funcionário da CMT, que trabalha nesta área e que vê o seu pedido de reingresso constantemente indeferido, mantendo esta governação o referido colaborador numa situação de Licença sem Vencimento, -----

4. Mais uma vez está-se a recorrer a serviços externos, onerando a despesa do município, quando ao mesmo tempo se nega ajuda às associações e juntas de freguesia, justificando-se com falta de verbas.-----

Por estes motivos os vereadores do PSD votam CONTRA.”. -----

N.º 23 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO – parecer prévio vinculativo -----



Foi presente a informação n.º 3214/2015 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços de tradução. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável à referida aquisição de serviços, nos termos do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015). -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de quatro votos a favor e os votos contra dos senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro, Pedro Alexandre Ramos Marques e Beatriz Schulz Nunes. -----

Os Senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes apresentaram a seguinte declaração de voto: "O pedido de parecer prévio vinculativo em causa neste ponto, respeita a um contrato de prestação de serviços de tradução, com valor estimado acima dos 5.000,00 €. -----

1. Em primeiro lugar na informação prestada sob a estranha designação de "despacho interno", não se encontram vertidas quaisquer especificações para este contrato, quer quanto à justificação da sua necessidade efectiva, quer relativamente a que sectores, ou, áreas, são os mesmos destinados -----

2. Em segundo lugar, a fundamentação tem de ser fornecida pela governação como órgão político, aos órgãos técnicos respetivos, pelo que não aceitamos que a proposta seja feita e produzida pelo chefe de divisão, a quem não reconhecemos legitimidade para tal. Aliás, o mesmo apenas se deve limitar a informar se há ou não cabimento, mediante solicitação prévia por parte do órgão político competente para a despesa; -----

3. Não podemos deixar de estranhar que não se socorra dos serviços dos funcionários da Câmara, além de que esse facto nem sequer é justificado na proposta de adjudicação e se esteja mais uma vez a recorrer a serviços externos, onerando a despesa do município e ao mesmo tempo se negam ajudas às associações e juntas de freguesia, justificando-se com falta de verbas. -----

4. Finalmente, se foi bandeira durante a campanha desta governação ps/cdu e foi criado um "portal da transparência" no site do município, não entendemos toda esta falta de informação e assim sendo, de transparência." -----

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----



N.º 24 - ARRENDAMENTO DE PARCELA DE TERRENO NO PINHAL DE SANTA BÁRBARA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - revisão das condições contratuais -----

Foram presentes as informações n.º 2757/2015 da Divisão Financeira, e n.º 546/2015 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de redução, por um período de 6 anos, do valor da renda anual devida pelo arrendamento de parcela de terreno sita no Pinhal de Santa Bárbara, para instalação de equipamento de telecomunicações, conforme solicitado pela atual arrendatária.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações e considerando não ter sido apresentada razão plausível que justifique a diminuição da receita do Município, deliberou manter o valor da renda. -----

Mais deliberou apresentar disponibilidade para equacionar as contrapartidas que possam vir a ser dadas ao Município pela eventual redução do valor da renda, encetando para o efeito os necessários contatos com a NOS Towering - Gestão Torres Telecomunicações, SA.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

N.º 25 - ARRENDAMENTO E SUBARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DE PRÉDIO URBANO PROPRIEDADE DA FUNZONE - SOCIEDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA -----

Foi presente a informação n.º 1033/2015 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a minuta do acordo particular em adenda ao contrato de arrendamento para fins não habitacionais, celebrado em 23 de Setembro de 2013, relativo ao prédio urbano com o artigo matricial 5377 da extinta freguesia de Santa Maria dos Olivais, correspondente ao atual artigo matricial 6080 da União das Freguesias de Tomar, propriedade da Funzone - Sociedade de Animação Turística, Lda, a qual se destina a aclarar a descrição do imóvel objeto do referido contrato, incorretamente inscrito na matriz. -----

Foi ainda presente a informação n.º 1034/2015 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a minuta do contrato de subarrendamento do mesmo imóvel, para fins não habitacionais, a celebrar com a Softinsa - Engenharia de Software Avançado, Lda, para instalação de um centro de inovação e tecnologia e outros serviços diretamente relacionados com a sua utilização principal. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar as minutas apresentadas. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**N.º 26 - PROCESSO 29/12.6BELSB - PARQT, SA/MUNICÍPIO DE TOMAR -----**

Foi presente, para conhecimento, carta da sociedade de advogados mandatária do Município de Tomar no processo de execução n.º 29/12.6BELSB, em que é exequente ParqT – Parques de Estacionamento de Tomar, SA, bem como a sentença proferida nos respetivos autos a 12 de maio de 2015 pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa (3ª Unidade Orgânica).-----
A Câmara tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----**N.º 27 - AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE-----****REQUERENTE: Ângela Conceição Silva Alves Coelho-----**

Foi presente o processo n.º 310/EDIF/DGT/2015, relativo ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 92, secção H, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), em nome de Ângela Conceição Silva Alves Coelho, cabeça de casal da herança de Manuel da Piedade Coelho, com informação n.º 1347/2015 da Divisão de Gestão do Território, a qual submete ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação deliberou dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 92, secção H, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), desde que não resulte a divisão física do prédio.-----
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

N.º 28 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES -----**REQUERENTE: António Lopes Patriarca-----**

Foi presente o processo n.º 904/1999, relativo ao licenciamento de obras de regularização de habitação unifamiliar, em Marmelais de Baixo, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), em nome de António Lopes Patriarca, com informação n.º 2934/2014 da Divisão de Gestão do Território, a qual submete a apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do licenciamento, pelos fundamentos nela constantes. --

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou que é sua intenção declarar a caducidade da licença, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71º do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 29 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES -----

**REQUERENTE: Carlos Manuel da Silva Ferreira -----**

Foi presente o processo n.º 761/2006, relativo a licenciamento de alterações em obra de construção de habitação, na Rua da Escola, Freguesia de Paialvo, em nome de Carlos Manuel da Silva Ferreira, com informação n.º 3654/2013 do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território, a qual submete à apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade da licença titulada pelo alvará de obras de construção n.º 328/2002, pelos fundamentos nela constantes.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou que é sua intenção declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará de obras de construção n.º 328/2002, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 30 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES -----**REQUERENTE: Luís da Fonseca Nunes -----**

No seguimento da deliberação de 17 de janeiro de 2013, foi presente o processo n.º 302/1992, relativo ao licenciamento de obras de construção de curral de ovinos, em Delongo, Freguesia de Paialvo, em nome de Luís da Fonseca Nunes, com informação n.º 1064/2015 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do licenciamento, pelos fundamentos nela constantes.-----

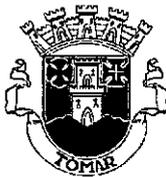
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade da licença em definitivo.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 31 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES -----**REQUERENTE: CITAVES – Produção e Abate de Aves, SA-----**

Foi presente o processo n.º 283/2002, relativo ao licenciamento de obras de ampliação de pavilhão para escritórios e armazéns, na Zona Industrial de Tomar, União das Freguesias da Madalena e Beselga, em nome de CITAVES – Produção e Abate de Aves, SA, com informação n.º 1443/2015 da Divisão de Gestão do Território, cujo teor submete a apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do licenciamento titulado pelo alvará de obras de construção n.º 20/2006, pelos fundamentos nela constantes. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade da licença em definitivo.-----



J.
A.A.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 32 - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO A LOTEAMENTO-----

REQUERENTE: Mónica Ferreira Conde-----

Foi presente o processo n.º 281/2011, relativo a licenciamento de alteração ao lote 5 do loteamento 7/98, em Casal dos Aromas, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), em nome de Mónica Ferreira Conde, com informação n.º 847/2015 da Divisão de Gestão do Território, a qual submete à apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do licenciamento, pelos fundamentos nela constantes. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou que é sua intenção declarar a caducidade da licença, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71º do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 33 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES-----

REQUERENTE: André Carriço Vieira-----

Foi presente o processo n.º 239/2015, relativo a licenciamento de obras de construção de pavilhão agrícola e legalização de pavilhão existente, em Casal, Freguesia de Paialvo, em nome de André Carriço Vieira, com informação n.º 1111/2015 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a aceitação da cobertura metálica das edificações, pelos fundamentos nela constante. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a utilização de cobertura metálica nas edificações a que se refere o processo 239/2015. -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Relativamente ao processo n.º 239/2015, relativo a licenciamento de obras de construção de pavilhão agrícola e legalização de pavilhão existente em Casal, Freguesia de Paialvo. -----

A competência desta decisão é em exclusivo do vereador responsável do pelouro como aliás, o mesmo já defendeu noutras ocasiões sendo que esta governação entendeu que em casos semelhantes o poder se encontra sub delegado. -----

Neste sentido e dadas as constantes contradições desta governação PS/CDU, os vereadores do PSD só podem votar CONTRA." -----



N.º 34 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESTAQUE DE PARCELA DO PRÉDIO URBANO DO PARQUE DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA LINHACEIRA-----

Foram presentes as informações n.º 1582/2015 da Divisão de Gestão do Território, e 69/2015 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a concessão de autorização à Associação Cultural e Recreativa da Linhaceira, detentora do direito de superfície do prédio urbano do Parque Desportivo, para sujeição de pedido de destaque, com vista à posterior certificação do mesmo, conforme solicitado.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações e a planta apresentada, deliberou:-----

1. Autorizar a Associação Cultural e Recreativa da Linhaceira a solicitar o destaque de 17.794,06 m² do prédio urbano do Parque Desportivo da Linhaceira, condicionada à aceitação das seguintes condições: -----

1.1- Devolução do direito de superfície da parcela sobrance necessária à edificação do centro escolar, com a área de 28.747,94 m²;-----

1.2- Integração na parcela a destacar de servidão de passagem, a pessoas, veículos e infraestruturas, com a área de 4.838,48 m², a favor da parcela que ficará para o município, com obrigação do respetivo registo.-----

2. Autorizar a certificação do destaque, nos termos propostos, conforme planta homologada, tendo em conta o teor da ata da Assembleia Geral da Associação Cultural e Recreativa da Linhaceira, de 20 de maio de 2015. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 35 - PREÇOS DO PARQUE DE CAMPISMO DE TOMAR -----

Foi presente a informação n.º 759/2015 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a alteração da tabela de preços a praticar no Parque de Campismo de Tomar.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a Tabela de Preços proposta, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

N.º 36 - RECRIAÇÃO DE UMA ROMARIA – isenção de taxas -----



Foi presente a informação n.º 681/2015 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de isenção das taxas devidas pela emissão das licenças necessárias à realização do evento, conforme solicitado pelo Conselho Técnico Regional dos Templários da Federação do Folclore Português.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Federação do Folclore Português, do pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar, nos termos do n.º 11 do art.º 10.º do referido regulamento. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

N.º 37 - CONGRESSO DA SOPA DE 2015 -----

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 695/2015 da Divisão de Turismo e Cultura, apresentando o balanço da 22.ª edição do Congresso da Sopa. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 38 - XI TORNEIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SANTA CITA – apoio dos Bombeiros -----

Foram presentes as informações n.ºs 486/2015 e 523/2015 da Divisão de Proteção Civil, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de isenção do pagamento devido pela disponibilização dos meios para assistência ao XI Torneio de Patinagem Artística, realizado no dia 16 de maio de 2015, conforme solicitado pela Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou isentar a Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita do pagamento dos custos inerentes ao apoio prestado pelos Bombeiros de Tomar, conforme solicitado, no valor total de 485,36€.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

N.º 39 - 2.º RAID BTT ROTA DOS FALCÕES – apoio dos Bombeiros-----

Foi presente a informação n.º 508/2015 da Divisão de Proteção Civil, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de isenção de pagamento devido pela disponibilização dos meios para assistência ao 2.º Raid BTT Rota dos Falcões, realizado no dia 10 de maio de 2015, conforme solicitado pela Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informações, deliberou isentar a Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita do pagamento



dos custos inerentes ao apoio prestado pelos Bombeiros de Tomar, conforme solicitado, no valor total de 273,67€.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE:

N.º 40 - UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PAVILHÃO NUNO ÁLVARES PEREIRA

Foi presente a informação n.º 534/2015 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de cedência gratuita do Pavilhão D. Nuno Álvares Pereira, para realização do Torneio Open de Equipas, na modalidade de judo, conforme solicitado pelo Sporting Clube de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar o Sporting Clube de Tomar do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Nuno Álvares Pereira, no valor total de 36,00€, nos termos do nº 4 do art.º 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

N.º 41 - UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PAVILHÃO NUNO ÁLVARES PEREIRA

Foi presente a informação n.º 570/2015 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de cedência gratuita do Pavilhão D. Nuno Álvares Pereira, para realização da 1ª Final do Campeonato Nacional de Hóquei em Patins em veteranos, conforme solicitado pelo Sporting Clube de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar o Sporting Clube de Tomar do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Nuno Álvares Pereira, no valor total de 246,00€, nos termos do nº 4 do art.º 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

N.º 42 - UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA DE COMPETIÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO

Foi presente a informação n.º 605/2015 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de cedência gratuita 8 pistas de competição no Complexo Desportivo Municipal, para realização do Torneio Jovem Nadador, conforme solicitado pela Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar a Sociedade Filarmónica Gualdim Pais do pagamento do preço de utilização de 8 pistas de competição no Complexo Desportivo Municipal, conforme solicitado,



no valor total de 364,80€, nos termos do nº 4 do art.º 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

O Senhor Vereador Bruno Victor Domingos Graça não tomou parte nesta deliberação tendo-se ausentado da sala -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

N.º 43 - UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR-----

Foi presente a informação n.º 568/2015 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de cedência gratuita do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, para realização do IV Torneio de Patinagem Artística Tomar Cidade Templária, conforme solicitado pelo Sporting Clube de Tomar. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar o Sporting Clube de Tomar do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, conforme solicitado, no valor total de 214,50€, nos termos do nº 4 do art.º 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 44 - RELATÓRIO E CONTAS DE 2014 DA A.LOGOS -----

Foram presentes, para conhecimento, os documentos de prestação de contas da A. Logos – Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos, referente a 2014, da qual os SMAS são associados. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

N.º 45 - FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA EPAL E ÁGUAS DO CENTRO-----

Foi presente, para conhecimento, a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar, de 4 de maio de 2015, sobre a água adquirida em março de 2015 e previsão dos volumes a adquirir às empresas AdC, S.A. e EPAL. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

N.º 46 - CONSULTA DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DA RESITEJO -----

Foi presente, para conhecimento, o ofício 25/2015_ADM, de 11 de maio, da Resitejo, a informar sobre a possibilidade de consulta de elementos da associação em www.resitejo.pt. ---

A Câmara tomou conhecimento.-----

N.º 47 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO – Agrupamento de Escolas Templários-----



Foi presente carta do Agrupamento de Escolas Templários, a solicitar a utilização gratuita do comboio turístico para deslocação dos alunos do 2º ano do Curso Vocacional de Desporto, Informática e Turismo da Escola Secundária Jácome Ratton ao Aqueduto dos Pegões e Convento de Cristo, no dia 18 de maio de 2015. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho da Sra. Presidente que autorizou a cedência de 38 bilhetes para o comboio turístico ao Agrupamento de Escolas Templários, no valor total de 38,00€. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

N.º 48 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO – Agrupamento de Escolas Templários -----

Foi presente a carta do Agrupamento de Escolas Templários, a solicitar a utilização gratuita do comboio turístico pelos alunos do 4º ano da EB1 Infante D. Henrique, e acompanhantes, no dia 20 de maio de 2015. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho da Sra. Presidente que aprovou a cedência de 60 bilhetes para o comboio turístico ao Agrupamento de Escolas Templários, no valor total de 60,00€. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

N.º 49 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO – Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria -----

Foi presente ofício 326 do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, a solicitar a utilização gratuita do comboio turístico para deslocação dos alunos do 12º ano de Geologia da Escola Secundária Santa Maria do Olival à Fábrica do Prado, no dia 28 de maio de 2015. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho da Sra. Presidente que aprovou a a cedência de 66 bilhetes para o comboio turístico ao Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, no valor total de 66,00€. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

N.º 50 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO – Centro Social e Paroquial da Serra -----

Foi presente carta do Centro Social e Paroquial da Serra, a solicitar a utilização gratuita do comboio turístico pelos utentes da Creche Familiar Os Dois Lacinhos e Intervenção Precoce de Tomar, e acompanhantes, no âmbito de visita à cidade, no dia 2 de junho de 2015. -----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a cedência de 130 bilhetes para o comboio turístico ao Centro Social e Paroquial da Serra, conforme solicitado, no valor total de 130,00€.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

N.º 51 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO – Agrupamento de Escolas de Vialonga

Foi presente carta das professoras do Agrupamento de Escolas de Vialonga, a solicitar a utilização gratuita do comboio turístico no âmbito de visita de estudo dos alunos do 4º ano da EB1 de Cabo de Vialonga a Tomar, no dia 9 de junho de 2015.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho da Sra. Presidente que aprovou a cedência de 71 bilhetes para o comboio turístico ao Agrupamento de Escolas de Vialonga, no valor total de 71,00€.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

N.º 52 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO – Equipa de Intervenção Precoce de Ourém

Foi presente carta da Coordenadora da Equipa de Intervenção Precoce de Ourém, a solicitar a utilização gratuita do comboio turístico no âmbito de visita a Tomar das crianças apoiadas e respetivas famílias, no dia 26 de junho de 2015.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a cedência de 50 bilhetes para o comboio turístico à Equipa de Intervenção Precoce de Ourém, conforme solicitado, no valor total de 50,00€.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

N.º 53 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR – Sporting Clube de Tomar

Foi presente carta do Sporting Clube de Tomar a solicitar a cedência do autocarro da Câmara Municipal para deslocação da equipa sénior de hóquei em patins a Espinho ou Vale de Cambra, onde disputa jogo da segunda divisão sul, no dia 13 de junho de 2015, bem como a informação que sobre o assunto foi prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, à Vereação e à Provedoria Municipal.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a cedência do autocarro ao Sporting Clube de Tomar, no dia 13 de junho de 2015, conforme solicitado, com um custo estimado de 475,00€ (Espinho) ou 511,00€ (Vale de Cambra), cabendo ao clube o pagamento de eventuais portagens.



Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**N.º 54 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR –
Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto**-----

Foi presente carta da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, a solicitar a cedência do autocarro da Câmara Municipal para deslocação de dirigentes associativos ao Congresso Nacional das Coletividades, Associações e Clubes, que se realiza em Lisboa, no dia 7 de novembro de 2015, bem como a informação que sobre o assunto foi prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, à Vereação e à Provedoria Municipal. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, atendendo ao interesse da participação dos dirigentes associativos no Congresso Nacional das Coletividades, Associações e Clubes, deliberou autorizar a cedência do autocarro, conforme solicitado, cabendo à Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto o pagamento de eventuais portagens.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade-----

Terminados os trabalhos, sendo vinte horas, a Sra. Presidente, declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---

Avelina Maria Lopes Leal